



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2015

OBJETO: REMODELAÇÃO DE ÔNIBUS EM TRENZINHO – PARA PASSEIOS CULTURAIS

EMPRESA VENCEDORA: CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 77.950,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 30/10/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 215

PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2015

Regime de Compra: Menor Preço Global

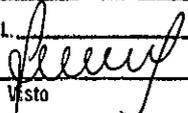
Objeto: Material e mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996, em Trenzinho para passeios culturais.

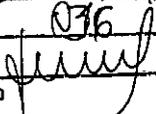
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10 do dia 30 de outubro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

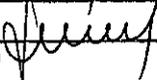
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 19/10/15 FL. 036
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 20/10/15 FL. 036
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 19/10/15 FL. 075
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 19 de outubro de 2015.

De: Secretaria da Educação e Cultura
Para: Prefeito Municipal

Assunto: Solicita autorização para reforma do veículo
ÔNIBUS/1996 - MARCOPOLO PLACA LAJ 9686.

Senhor Prefeito;

A Secretaria de Cultura solicita a abertura de processo de Licitação na Modalidade Pregão presencial, tipo Menor Preço Global, com objeto de Remodelagem de Ônibus/1996 - Marcopolo Placa 9686, de propriedade do Município de Pato Bragado, (conforme imagens em anexo).

A contrata motiva-se, em virtude de que todo ano o município realiza passeios com o trenzinho alusivos ao natal, o veículo que era utilizado em anos anteriores para este transporte não se encontra mais em condições de realizar passeios com crianças, especialmente pelas falhas mecânicas ocorridas. Para proporcionar aos munícipes pato bragadenses mais está opção de lazer e entretenimento durante o período natalino, justifico está contratação.

Os serviços necessários para está remodelagem são:

Item	Qntdd	Descrição	V. Unt R\$	V. Total R\$
01	19	Poltronas Duplas com acentos em Fibra Coloridos	895,43	17.013,17
02	01	Remodelação Frente e Traseira (modelo americano)	15.113,54	15.113,54
03	01	Remodelação Janelas laterais (soldas, Tubos, estrutura), conforme desenho.	16.091,03	16.091,03
04	01	Fechamento lado Esquerdo (chapas de alumínio, tubos,	3.452,00	3.452,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		serviços de Soldas).		
05	01	Chapeação e preparação aplicação plotagem externa	7.346,98	7.346,98
06	01	Instalações das Divisorias com Eucatex, tubos e pega mão internos	3.419,00	3.419,00
07	1	Montagem Poltronas, acabamento teto e laterais internas	4.332,00	4.332,00
08	01	Plotagem do veículo (desenhos em anexo)	13.341,43	13.341,43
09	01	Sistema de funcionamento da parte elétrica (luzes e 1,00 X sons a definir)	10.600,00	10.600,00

- Prazo de entrega: 30 dias

VALOR TOTAL: R\$ 90.709,15 (noventa mil setecentos e nove reais e quinze centavos).

Em anexo, seguem os Orçamentos realizados com empresas do ramo devidamente constituídas. Certo de Vossas providências aguardo retorno.

Cristiane Bonatto
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Assunto: Orçamento N°472**De:** Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda <atendimento@reformadoranovohorizonte.com.br> [+]
[x]**Data:** 16/10/2015 14:37:37**Destinatário:** <djoni@patobragado.pr.gov.br> [...]**REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA**

RUA DA AMIZADE N° 635 BAIRRO: 14 DE NOVENBRO

ANTIGA GARAGEM DA VIAÇÃO MEDIANEIRA

45 9975 0512

atendimento@reformadoranovohorizonte.com.br

16 de outubro de 2015

Ordem de serviço 472

Cliente **PREFEITURA DE PATO BRAGADO**

Fones 9969-4776

Email *djoni@patobragado.pr.gov.br*Veículo/Ano *ONIBUS/1996*Entrada *24/09/15*Marca *MARCOPOLO*Placa *LAJ 9686*

N° Chassis

N° Patrimônio

Kilometragem 0

Acessórios:

Laudo Técnico

Valores do Orçamento

Peças a substituir	QTD	Valor
POLTRONAS DUPLAS COM ACENTOS EM FIBRA COLORIDOS	19 0.	R\$ 17.013,17
Serviços a executar	Horas	Valor
REMODELAÇÃO FRENTE E TRASEIRA (MODELO AMERICANO)	1,00x	R\$ 15.113,54
REMODELAÇÃO JANELAS LATERAIS CONFORME DESENHO,(SOLDA, TUBOS, ESTRUTURAS)	1,00x	R\$ 16.091,03
FECHAMENTO PORTA LATERAL LADO ESQUERDO, (CHAPA DE ALUMINIO,TUBOS , SERVIÇO DE SOLDA)	1,00x	R\$ 3.452,00

CHAPEAÇÃO E PREPARAÇÃO APLICAÇÃO PLOTAGEM EXTERNA	1,00x	R\$ 7.346,98
INSTALAÇÃO DAS DIVISÓRIAS COM EUCATEX NA COR A DEFINIR, TUBOS E PEGA MÃO INTERNOS	1,00x	R\$ 3.419,00
MONTAGEM POLTRONAS, ACABAMENTO TETO E LATERAIS INTERNAS	1,00x	R\$ 4.332,00
PLOTAGEM DO VEÍCULO (DESENHOS A DEFINIR)	1,00x	R\$ 13.341,43
SISTEMA DE FUNIONAMENTO DA PARTE ELETRICA (LUZES E SONS A DEFINIR)	1,00x	R\$ 10.600,00

Totais

Mão de obra/Serv. R\$ 73.695,98

Peças R\$ 17.013,17

Deslocamento R\$ 0,00

Serviço Guincho R\$ 0,00

Outros R\$ 0,00

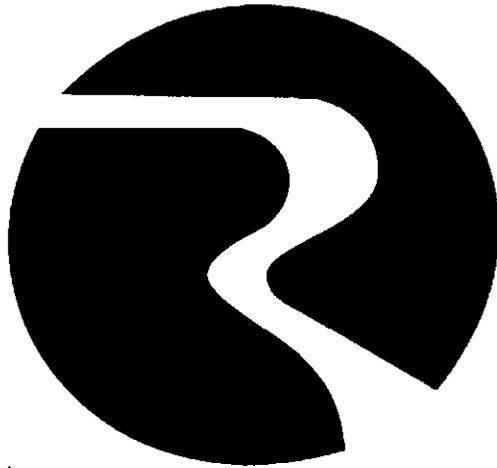
TOTAL R\$ 90.709,15

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via FAX ou entrar em contato conosco.

PREFEITURA DE PATO BRAGADO

REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE
LTDA

GUERING TUR LTDA			
CNPJ N° 02.600.957/0001-02			
CAPELA SÃO PAULO R2 10 ZONA RURAL CEU AZUL.			
DATA DO ORÇAMENTO: 15/10/2015			
PREFEITURA DE PATO BRAGADO			
onibus marcopolo ano 1996 placa laj 9686			
ORÇAMENTO			
ITEM	VALOR UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
remodelagem frente mais traseira do veículo	R\$ 16.398,00	mat. E m.o.	R\$ 16.398,00
poltronas duplas com acentos em fibra (19 Um)	R\$ 999,00	mat. E m.o.	R\$ 18.981,00
remodelar janelas laterais	R\$ 17.580,00	mat. E m.o.	R\$ 17.580,00
fechar porta lateral le	R\$ 4.950,00	mat. E m.o.	R\$ 4.950
chapeação prep. Para aplicação plotagem externa	R\$ 8.950,00	mat. E m.o.	R\$ 8.950
tubos , pega mão divisórias	R\$ 4.350,00	mat. E m.o.	R\$ 4.350
montagem das poltronas , acab. Teto laterais internas	R\$ 5.180,00	mat. E m.o.	R\$ 5.180
plotagem do veículo	R\$ 15.630,00	mat. E m.o.	R\$ 15.630
funcionamento da parte eletrica	R\$ 11.310,00	mat. E m.o.	R\$ 11.310
		total	R\$ 103.329,00



Rodo Oeste[®]

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 20.290.311/0001-40

diorgenes@rodoservice.com.br

alex@rodoservice.com.br

I.E: 9066444608

AV. Tancredo Neves, 2791, Alto Alegre - PR CEP: 85.805-036

fone: (45)3039-4700

ORÇAMENTO SOLICITADO

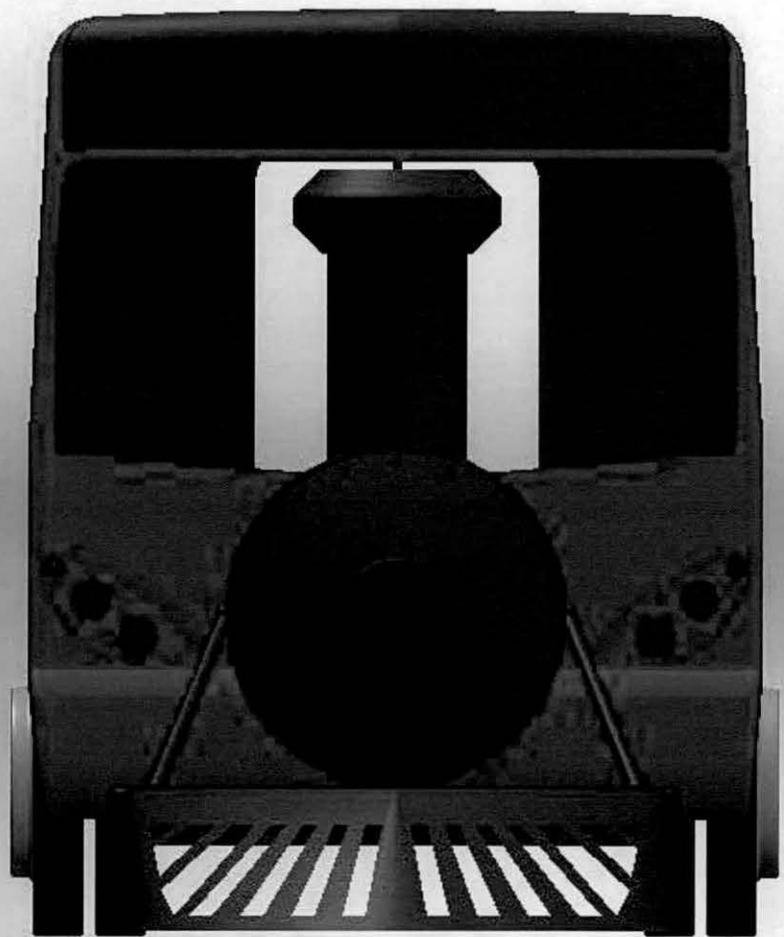
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

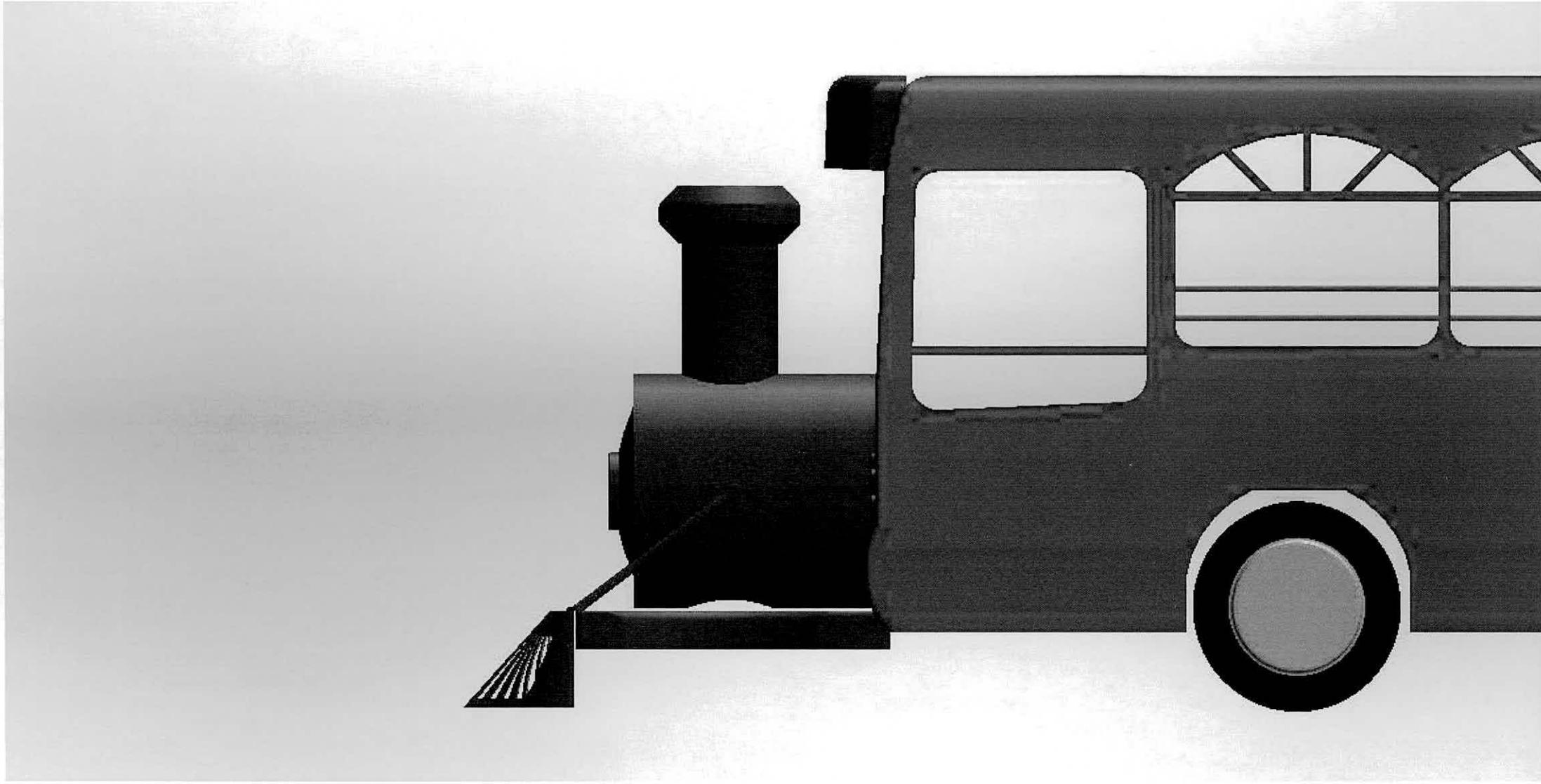
fone: 9969-4776

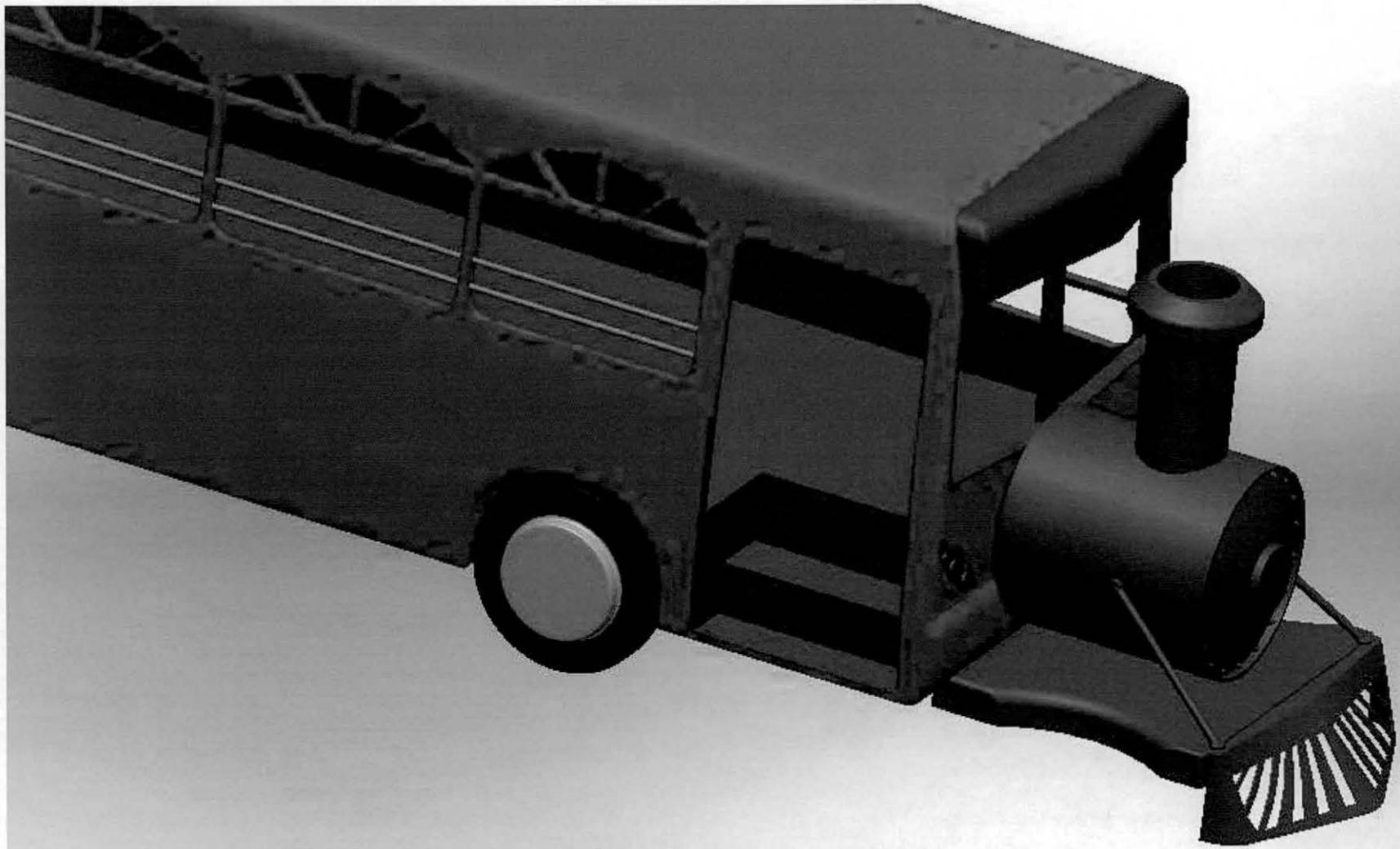
veiculo: ONIBUS - 1996 MARCOPOLO PLACA: LAJ 9686

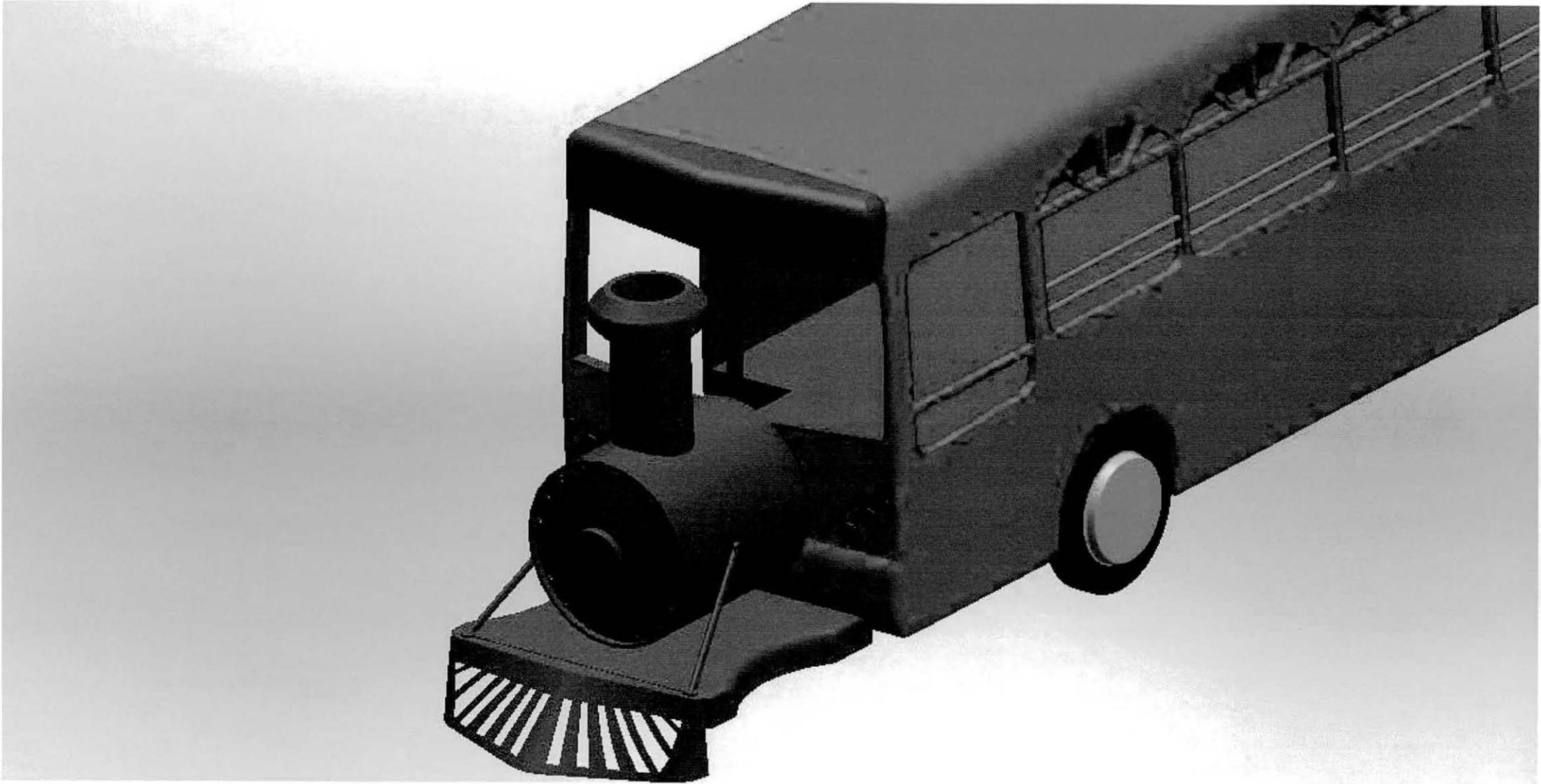
ORÇAMENTO

ITEM	VALOR UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
POLTRONAS DUPLAS (ACENTOS EM FIBRA COLORIDOS)	R\$ 967,06	19	R\$ 18.374,14
SERVIÇOS			
REMODELAR DIANTEIRA E TRASEIRA (MODELA AMERICANO) materias e M.O.	R\$ 18.852,48	1	R\$ 18.852,48
REMODELAR JANELAS LATERAIS, material e M.O.	R\$ 20.294,28	1	R\$ 20.294,28
FECHAR PORTA LATERAL L.E. material e M.O.	R\$ 3.728,16	1	R\$ 3.728,16
PINTURA EXTERNA E INTERNA (TINTA PU)	R\$ 21.192,84	1	R\$ 21.192,84
DIVISORIAS, TUBOS PEGA MAO INT. material e M.O.	R\$ 3.692,52	1	R\$ 3.692,52
MONTAGEM POLTRONAS, ACABAMENTO DO TETO E LATERAIS INTERNAS	R\$ 5.110,56	1	R\$ 5.110,56

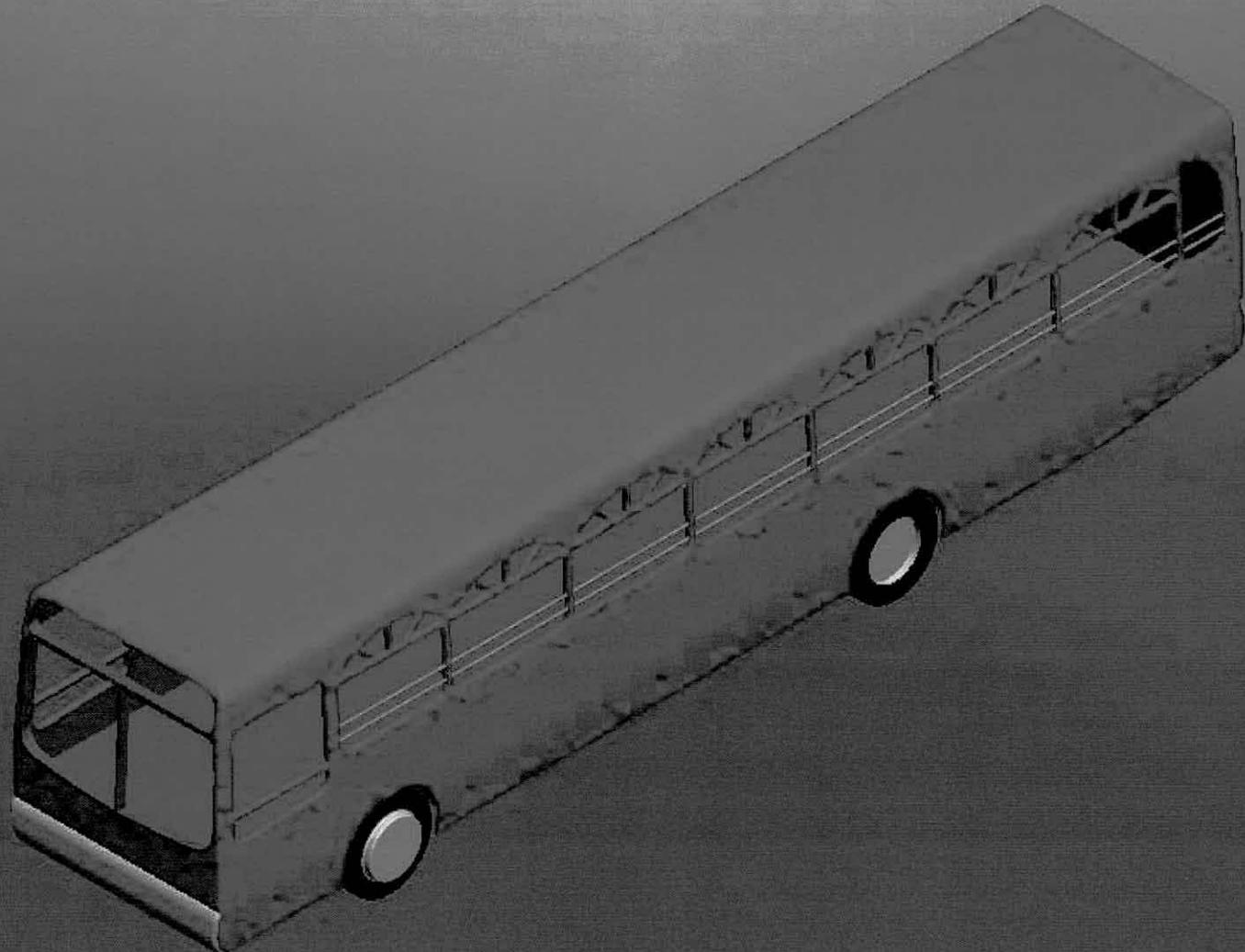


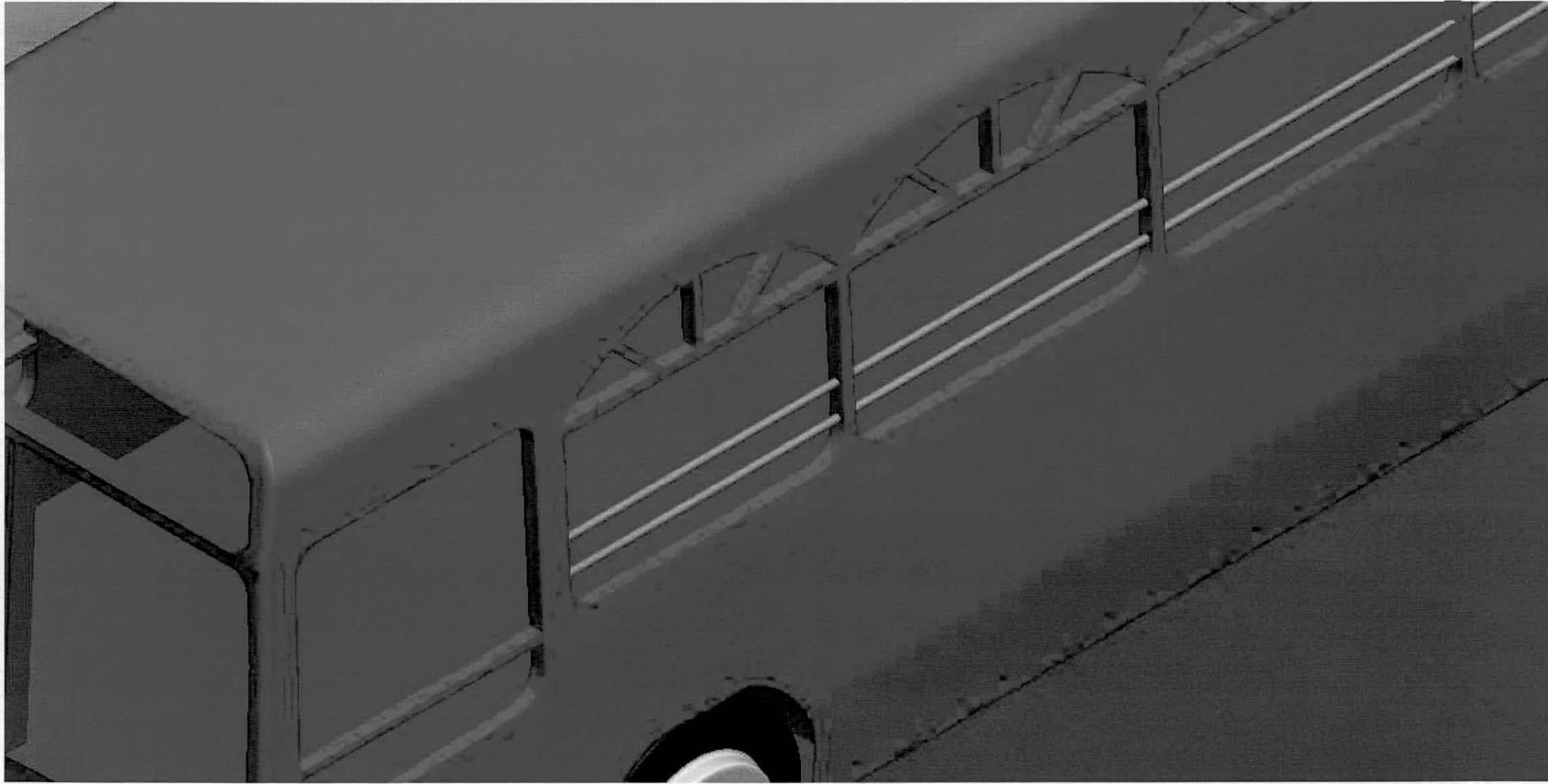


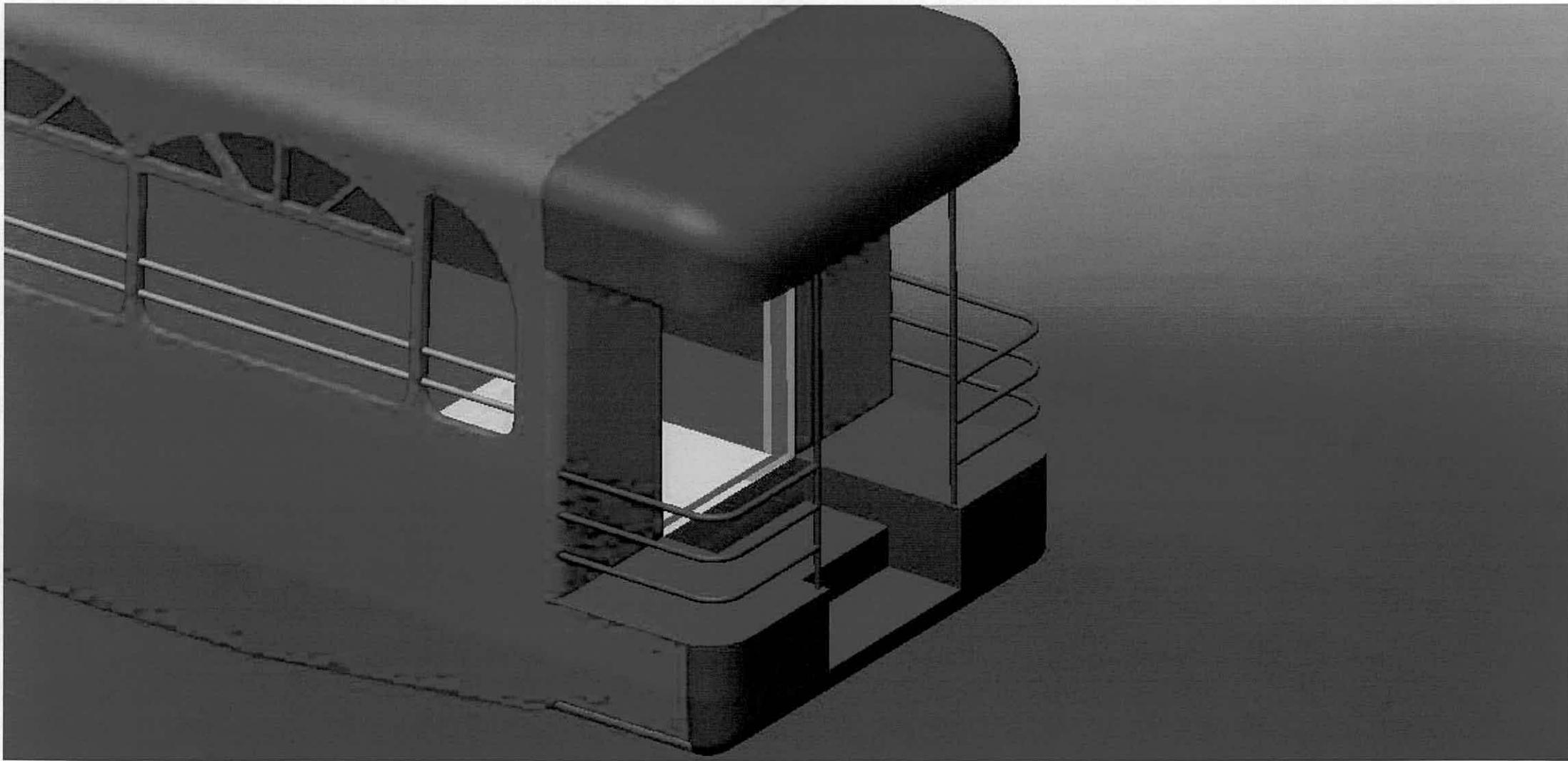


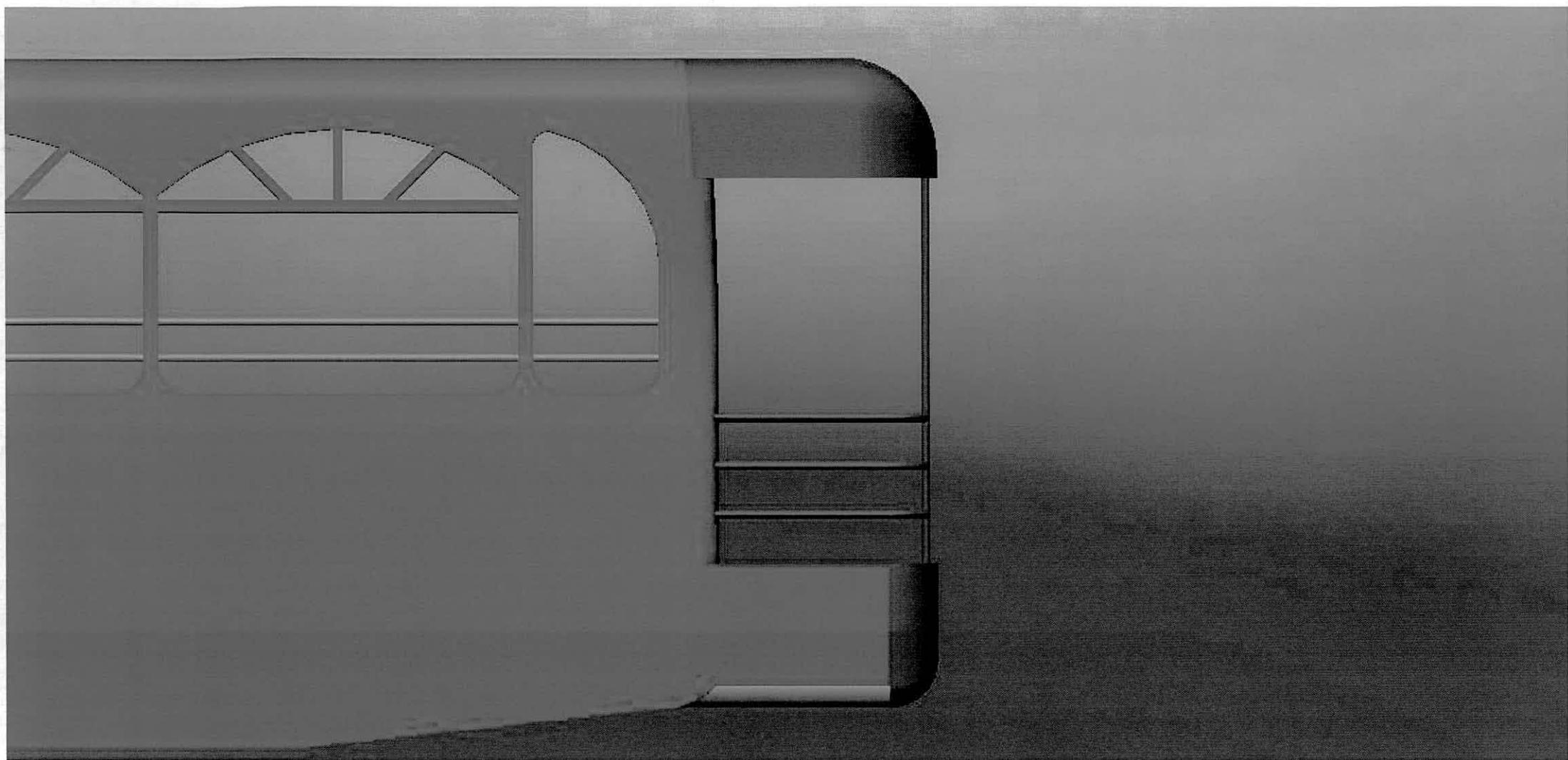


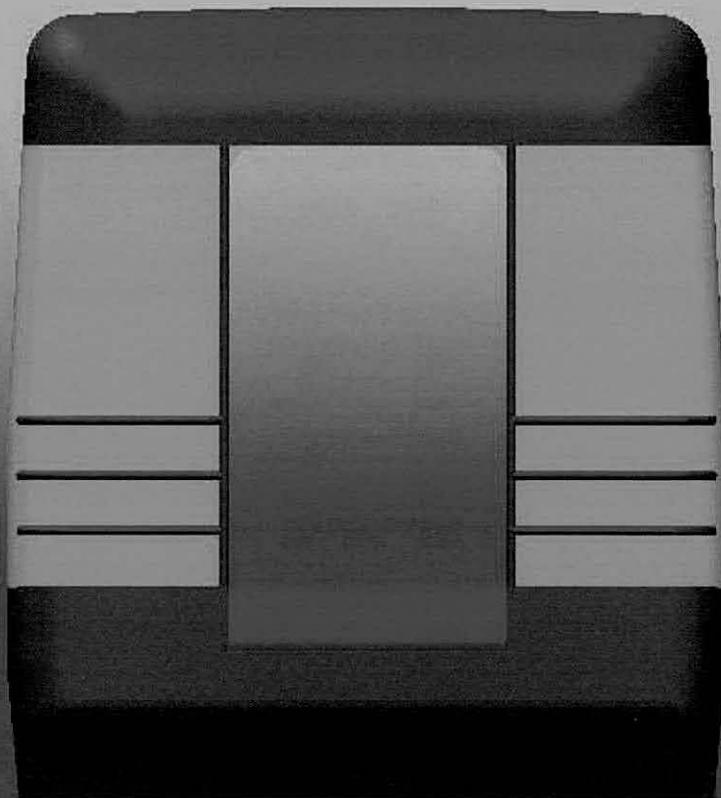














Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 19 de outubro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material e contratação de mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996, em Trenzinho para passeios culturais, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.027.00 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.00 – 1935 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – 1997 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2015

1. Do Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de material e contratação de mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996 – Placa LAJ 9686, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, em Trenzinho para passeios culturais, a serem realizados dentro do território Municipal de Pato Bragado – PR, com o cumprimento das seguintes etapas:

Item	Qtde	Descrição	Teto Máximo Unitário
6196 6197	19	Poltronas Duplas com acentos em Fibra Coloridos	R\$ 895,43
6197	01	Remodelação Frente e Traseira (modelo americano)	R\$ 15.113,54
6197	03	Remodelação Janelas laterais (soldas, Tubos, estrutura), conforme desenho.	R\$ 16.091,03
6197	04	Fechamento lado Esquerdo (chapas de alumínio, tubos, serviços de Soldas).	R\$ 3.452,00
6200	05	Chapeação e preparação aplicação plotagem externa	R\$ 7.346,98
6197	06	Instalações das divisórias com Eucatex, tubos e pega mão internos	R\$ 3.419,00
6200	07	Montagem Poltronas, acabamento teto e laterais internas	R\$ 4.332,00
6200	08	Plotagem do veículo (desenhos ilustrativos)	R\$ 13.341,43
6198	09	Sistema de funcionamento da parte elétrica (luzes e 1,00 X sons a definir)	10.600,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 6196	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1935
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... = 133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... = 2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/10/2015 até 16/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

895,

17.013,17

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6198	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1997
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.05.00	SERV. GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/10/2015 até 16/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

10.000

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 6200	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1997
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... = 133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... = 2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.19.07.00	SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICUL	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/10/2015 até 16/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

13.341,43
~~7.346,98~~
14.332,00

25.020,41

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 6197	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1997
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... = 133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... = 2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.19.04.00	SERV. GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/10/2015 até 16/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

15.113,54-
16.091,03
3.452,00
3.419,00

38.075,57

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6036	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1997
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/10/2015 até 16/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	3.677,00
Liquidado até o Período. =	3.677,00
Pago até o Período..... =	3.677,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 19 de outubro de 2015.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta assessoria para Licitação, que objetiva a aquisição de material e contratação de mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996, em Trenzinho para passeios culturais, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 155/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material e a contratação de mão de obra para remodelagem do ônibus Marcopolo 1996, de propriedade deste Município transformando-o em trenzinho pra passeios culturais.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de três orçamentos optando pelo menor valor encontrado. Há justificativa para o presente procedimento.

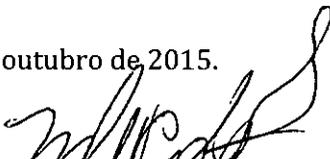
Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente; Consigne-se ainda que o objeto a que se pretende contratar é juridicamente possível, entretanto a utilização do veículo modificado depende de autorização de departamentos Estaduais competentes, o que não verificamos no presente procedimento, portanto, embora a transformação do veículo seja juridicamente possível, a utilização do mesmo dependerá das autorizações competentes, que não estão sendo analisadas neste procedimento;

Verifico, ainda que em um dos itens do termo de referência existe a expressão "a combinar" o que não pode ser aceita pela administração pública, pois as regras devem estar claras antes da abertura do certame, diante do que, requero a correção deste item, com a descrição pormenorizada do que a administração deseja instalar no veículo.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de outubro de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 155/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 30/10/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 155/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 08h10min, do dia 30/10/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de material e contratação de mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996 – Placa LAJ 9686, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, **em Trenzinho para passeios culturais**, a serem realizados dentro do território Municipal de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital, o qual deverá ser ofertado nas condições nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **30 de outubro de 2015, às 08h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 155/2015
DATA DE ABERTURA: 30/10/2015 - HORÁRIO: 08h20MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 155/2015
DATA DE ABERTURA: 30/10/2015 - HORÁRIO: 08h20MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e valor Global da proposta apresentada;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.8.1) Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedido pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece o veículo a ser remodelado. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global seja igual ou inferior à R\$ 90.709,15 (noventa mil setecentos e nove reais e quinze centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado entre as partes.

9.2 A licitante vencedora deverá retirar o veículo Ônibus Marcopolo, da sede do Município de Pato Bragado, e transportá-lo até a sede da empresa vencedora para a realização da remodelagem. O Prazo de entrega do veículo totalmente remodelado, no modelo constante das imagens ilustrativas, anexas neste edital, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do veículo remodelado, e em perfeitas condições de uso, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.027.00 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.00 – 1935 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – 1997 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
 - 11.6.8 Alvará de Funcionamento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
 - 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



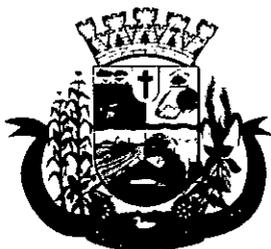
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

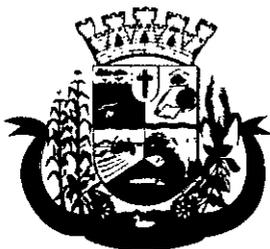
22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezenove do mês de outubro de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

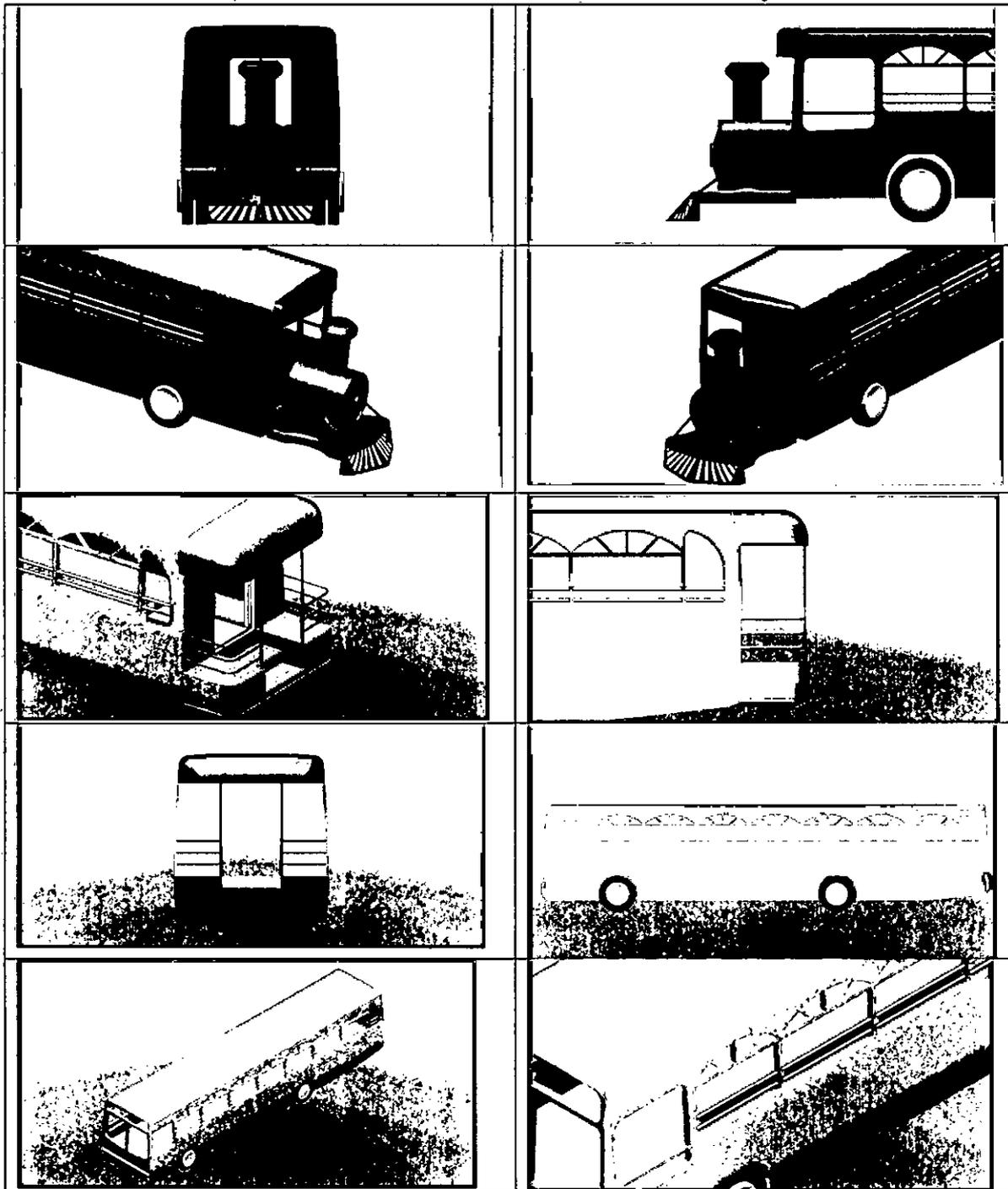
TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2015

1. Do Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de material e contratação de mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996 – Placa LAJ 9686, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, em Trenzinho para passeios culturais, a serem realizados dentro do território Municipal de Pato Bragado – PR, com o cumprimento das seguintes etapas:

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Descrição</i>	<i>Teto Máximo Unitário</i>
01	19	Poltronas Duplas com acentos em Fibra Coloridos	R\$ 895,43
02	01	Remodelação Frente e Traseira (modelo americano)	R\$ 15.113,54
03	01	Remodelação Janelas laterais (soldas, Tubos, estrutura), conforme desenho.	R\$ 16.091,03
04	01	Fechamento lado Esquerdo (chapas de alumínio, tubos, serviços de Soldas).	R\$ 3.452,00
05	01	Chapeação e preparação aplicação plotagem externa	R\$ 7.346,98
06	01	Instalações das divisórias com Eucatex, tubos e pega mão internos	R\$ 3.419,00
07	01	Montagem Poltronas, acabamento teto e laterais internas	R\$ 4.332,00
08	01	Plotagem do veículo (desenhos ilustrativos)	R\$ 13.341,43
09	01	Sistema de funcionamento da parte elétrica (luzes e sonorização). Som com no mínimo: 01 - Microfone com fio; 01 - Alto-falante 12'; 01 - Amplificador automotivo; 02 par - Alto-falante 6x9 - 5 Vias 3000 Watts; 01 - Mesa de som com 12 Canais; 01 controle remoto; 01 – Inversor de tensão veicular 12 volts para 110 volts 600 watts; 4 caixas madeira para 6x9. Para o som, todos os fios cabos, terminais, proteção, parafusos, espaguètes, fita isolante, fita dupla face, presilhas, rebites, colas, deverão ser fornecidos pela Licitante vencedora.	10.600,00

IMAGENS ILUSTRATIVAS DA REMODELAÇÃO



A handwritten signature or set of initials, possibly 'R', located in the bottom right corner of the page.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao xxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 155/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Global
01			
02			

Valor global da proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

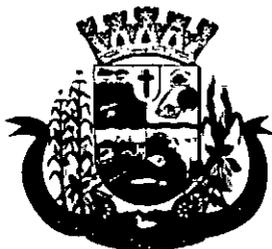
Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de material e contratação de mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996 – Placa LAJ 9686, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, em Trenzinho para passeios culturais, a serem realizados dentro do território Municipal de Pato Bragado – PR, com o cumprimento das seguintes etapas:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário
01	19	Poltronas Duplas com acentos em Fibras Coloridas.	
02	01	Material e Mão de obra para Remodelação Frente e Traseira (modelo americano – imagens ilustrativas em anexo)	
03	01	Material e Mão de obra para Remodelação das Janelas laterais (soldas, Tubos, estrutura), imagens ilustrativas em anexo.	
04	01	Material e Mão de obra para Fechamento do lado Esquerdo (chapas de alumínio, tubos, serviços de Soldas).	
05	01	Material e Mão de obra para Chapeação e preparação aplicação plotagem externa	
06	01	Instalações das Divisórias com Eucatex, tubos e pega mão internos	
07	01	Montagem e fixação das Poltronas, acabamento teto e laterais internas plotagem do veículo (desenhos em anexo)	
08	01	Sistema de funcionamento da parte elétrica (luzes e 1,00 X sons a definir)	

Parágrafo Único: A Contratada deverá retirar o veículo Ônibus Marcopolo, da sede do Município de Pato Bragado, e transportá-lo até a sede da CONTRATADA para a realização da remodelagem. O Prazo de entrega do veículo totalmente remodelado, no modelo constante das imagens ilustrativas, anexas neste edital, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste termo Contratual.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 155/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do veículo remodelado, e em perfeitas condições de uso, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.027.00 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.00 – 1935 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – 1997 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PRELÂO PRESENCIAL Nº

N.º 155/2015

Objeto: MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REMODELAÇÃO DO ONIBUS 1996, EM TRENZINHO PARA PASSEIOS CULTURAIS

Data de Abertura: 30 OUTUBRO DE 2015

Hora de Abertura: 08H 20MIN

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: BENCHE E NEUMANN LTDA

Endereço: RUA VILIANO VASCONCELOS 1457

Cidade: CASCAVEL ESTADO: PR CEP 85805 540

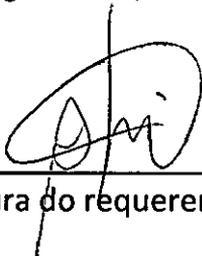
CNPJ nº: 12 056 4100001-33

Telefone: 45 30962459 4599814779

Pessoa para contato: ADRIANO NEUMANN

E-mail: adneumann@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 26.10.2015


Assinatura do requerente

028 385 939-35

CPF/IRG 70657086.41

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Região Comercial

N.º 193/2015.

Objeto: Mat e mo para Remanutenção do Ônibus

Data de Abertura: 30/10/2015

Hora de Abertura: 08h20

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Chopacão e Pinturo Bauri Steltter LTDA

Endereço: Av. Presidente Epitácio, 1186

Cidade: Quebra Ponto ESTADO: PR CEP 85940-000

CNPJ nº: 05.671.901/0001-29

Telefone: (46) 3279-1047

Pessoa para contato: Bauri Steltter

E-mail: chopacaosteltter@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 23/10/2015

Somario S. de Aquino

Assinatura do requerente

072.087.619-22 | 10.226.65670

CPF/RG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS: 90637383-17 - Insc. Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 155/2015

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 155/2015, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º: 155/2015

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 21/10/2015

Atenciosamente.


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.869.014-2

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 155/2015

Objeto: aquisição de material e contratação de mão de obra para remodelagem ônibus Marcopolo 1996 placa LAJ 9686

Data de Abertura: 30/10/2015

Hora de Abertura: 08h20 min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA.

Endereço: RUA DA AMIZADE Nº 635

Cidade: CASCAVEL ESTADO: PR CEP 85804-160

CNPJ nº: 10.867.694/0001-12

Telefone: 45 9975 0512

Pessoa para contato: SELVINO A. MAESTRI

E-mail: atendimento@reformadoranovohorizonte.com.br

Pato Bragado - PR, em 23/20/2015


assinatura do requerente

CPF 903.124.220-91 RG 70703817007 SSP

Razão Social: **CHAPEAÇÃO E PINTRA LAURI STELTTER - ME**

Avenida Presidente Epitacio nº 1186 - Centro - CEP: 85.940-000

Quatro Pontes - Paraná - Fones: (0xx45)3279-01047

CNPJ: 05.671.901/0001-29 - CAD/CMS:90290322-43

E-mail: chapeacaostelster@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **155 /2015**

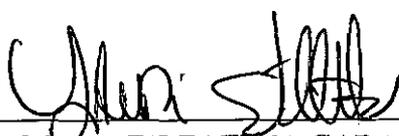
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.671.901/0001-29, com sede à Avenida Presidente Epitacio, 1186, no centro do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sócia Sra. Rosimar Maria de Fátima Caramole Steltter, RG nº 5.176.185/5 SSP/PR, CPF nº 662.147.509-87, residente à Av. Presidente Epitacio, 1186, centro do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Lauri Steltter RG nº 4.007.997-1 SSP/PR, CPF nº 742.625.139-04, residente na Av. Presidente Epitacio, 1186 no Centro de Quatro Pontes, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado/PR., praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 155 /2015 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

30/10/2015

P.P.


ROSIMAR MARA DE FATÍMA CARAMORE STELTTER

CPF: 662.147.509-87

RG: 5.176.185-5

Sócia Administradora.

05.671.901/0001-29

CHAPEAÇÃO E PINTURA
LAURI STELTTER LTDA.

Av. Presidente Epitacio, 1186 - Centro
85940-000 Quatro Pontes - PR

FONE: (45)3279-1047 - Av. Presidente Epitacio, 1186 - Centro - Quatro Pontes - Pr - CEP 85.940-000

E-mail: chapeacaostelster@hotmail.com

F

Razão Social: **CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER - ME**

Avenida Presidente Epitácio nº 1186 - Centro - CEP: 85.940-000

Quatro Pontes - Paraná - Fones: (0xx45)3279-01047

CNPJ: 05.671.901/0001-29 - CAD/ICMS:90290322-43

E-mail: chapeacaostelatter@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **155 /2015**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

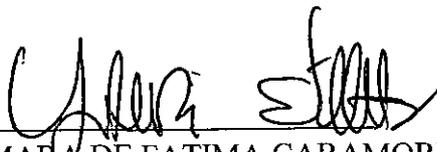
Pelo presente instrumento, a empresa CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER -ME, inscrita no CNPJ n.º 05.671.901/0001-29, por intermédio de seu representante legal, A Sra. ROSIMAR MARIA DE FÁTIMA CARAMORE STELTTER, portadora do documento de identidade RG n.º 5.176.185-5, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.147.509-87, declara, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

30/10/2015

P.P.



ROSIMAR MARIA DE FÁTIMA CARAMORE STELTTER

CPF: 662.147.509-87

05.671.901/0001-29

RG: 5.176.185-5

Sócia Administradora.

CHAPEAÇÃO E PINTURA
LAURI STELTTER LTDA.



FONE: (45)3279-1047 - Av. Presidente Epitácio, 1186 - Centro - Quatro Pontes - Pr - CEP 85.940-000

E-mail: chapeacaostelatter@hotmail.com

Razão Social: **CHAPEAÇÃO E PINTRA LAURI STELTTER - ME**
Avenida Presidente Epitacio nº 1186 - Centro - CEP: 85.940-000
Quatro Pontes - Paraná - Fones: (0xx45)3279-01047
CNPJ: 05.671.901/0001-29 - CAD/ICMS:90290322-43
E-mail: chapeacaosteltter@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **155 /2015**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

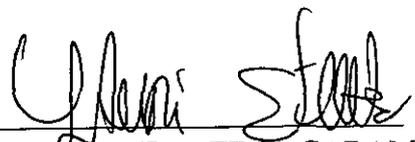
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURO STELTTER - ME
inscrita no CNPJ n.º 05.671.901/0001-29, por intermédio de seu representante legal, A Sra. ROSIMAR MARIA DE FÁTIMA CARAMORE STELTTER, portadora do documento de identidade RG n.º 5.176.185-5, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.147.509-87, declara, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

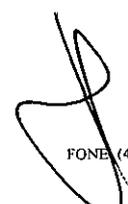
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 30/10/2015

P.P. 
ROSIMAR MARIA DE FATIMA CARAMORE STELTTER
CPF: 662.147.509-87
RG: 5.176.185-5
Sócia Administradora.

05.671.901/0001-29

**CHAPEAÇÃO E PINTURA
LAURI STELTTER LTDA.**



FONE: (45)3279-1047 - Av. Presidente Epitacio, 1186 - Centro - Quatro Pontes - Pr - CEP 85.940-000

E-mail: chapeacaosteltter@hotmail.com

F

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME
CNPJ: 05.671.901/0001-29
NIRE: 41205020040**

Os abaixo identificados e qualificados LAURI STELTTER, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/03/1965, comerciante, residente na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 4.007.997-1 SSP/PR e CPF nº 742.625.139-04, ROSIMAR MARIA DE FÁTIMA CARAMORE STELTTER, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1969, comerciante, residente na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 5.176.185-5 SSP/PR e CPF nº 662.147.509-87 e SAMARA THAIS STELTTER DE QUEIROZ, brasileira, casada, sob comunhão parcial de bens, nascida em 03/04/1990, comerciante, residente na Rua Califórnia, 1235, centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.226.656-0 SESP/PR e CPF nº 072.087.619-22, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205020040, por despacho em sessão de 30 de maio de 2003 e última alteração contratual sob nº 20142201332 em 25 de Abril de 2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia SAMARA THAIS STELTTER DE QUEIROZ, que possui na sociedade 5.000(cinco mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas para o sócio LAURI STELTTER que passa a ter 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) subscritos e já integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia SAMARA THAIS STELTTER DE QUEIROZ dá ao sócio Lauri Steltter, plena, geral e rasa quitação da alienação de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:32 SOB Nº
20154349283.
PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE: 41205020040
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA -

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME**
CNPJ: 05.671.901/0001-29
NIRE: 41205020040

Sócio	QUOTAS	%	VALOR
Rosimar M. de Fátima C. Steltter	25.000	50	R\$ 25.000,00
Lauri Steltter	25.000	50	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a Rosimar Maria de Fatima Caramore Steltter com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:32 SOB N°
20154349283.
PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE: 41205020040.
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME
CNPJ: 05.671.901/0001-29
NIRE: 41205020040**

seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA – ME**

Os abaixo identificados e qualificados **LAURI STELTTER**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/03/1965, comerciante, residente na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 4.007.997-1 SSP/PR e CPF nº 742.625.139-04, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85940-000, **ROSIMAR MARIA DE FÁTIMA CARAMORE STELTTER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1969, comerciante, residente na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 5.176.185-5 SSP/PR e CPF nº 662.147.509-87, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA – ME**, com sede na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205020040, por despacho em sessão de 30 de maio de 2003 e última alteração contratual sob nº 20142201332 em 25 de Abril de 2014, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA – ME**, com sede na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:32 SOB Nº
20154349283.
PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE: 41205020040.
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME**
CNPJ: 05.671.901/0001-29
NIRE: 41205020040

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, serviços de reparação, manutenção, chapeação e pintura de veículos em geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais divididos de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	QUOTAS	%	VALOR
Rosimar M. de Fátima C. Steltter	25.000	50	R\$ 25.000,00
Lauri Steltter	25.000	50	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a Rosimar Maria de Fatima Caramore Steltter com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:32 SOB Nº
20154349283.
PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE: 41205020040.
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA -

Libertad Bogue
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME
CNPJ: 05.671.901/0001-29
NIRE: 41205020040**

condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente as sócias a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:32 SOB Nº
20154349283.
PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE: 41205020040.
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015

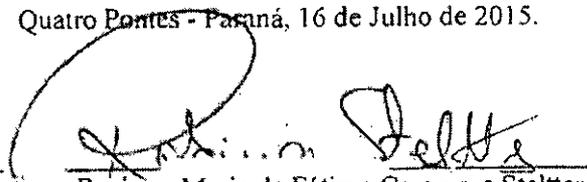
**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME**
CNPJ: 05.671.901/0001-29
NIRE: 41205020040

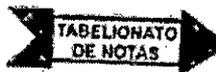
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

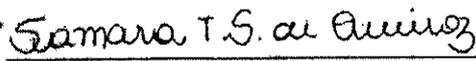
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Pontes - Paraná, 16 de Julho de 2015.


Lauri Steltter


Rosimar Maria de Fátima Caramore Steltter




Samara Thais Steltter de Queiroz



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:32 SOB Nº
20154349283.
PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE: 41205020040.
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015





Serviço Distrital de Pato Bragado

Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondonópolis - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (41) 3282-1286 - Tel. Abusada Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº E9AVc.9vXcj.KeT5c, Controle: P0k5h.s5nS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira Assinatura de SAMARA THAIS

STELTTER DE GUERROZ (112.8). *0004*

FLZZPMST-907872-0: Doula

Pato Bragado-Paraná, 28 de Junho de 2015 - 16:57:02h

Em Teste de Verdade

Creice Daliane Hojari - Escrivente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:32 SOB Nº.
20154349283.
PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE: 41205020040.
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARTIN SOUTO JENTZSCH - OFICIAL TITULAR
RUA SÃO BORJA, 419 - CEP 85.940-000 - QUATRO PONTES - PR - FONE FAX 45 3279-1878



PROTOCOLO: 00441/2014

LIVRO: 0029-P

FOLHA:076

PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M todos quantos virem a presente **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, que aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (06/08/2014), nesta cidade de Quatro Pontes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim MARTIN SOUTO JENTZSCH, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e acertadas, das quais, dos próprios, dou fé pública da identidade pessoal por reconhecimento, através de documentos dignos de testemunho apresentados, e da capacidade jurídica, segundo meu parecer, a saber: **DE UM LADO, COMO OUTORGANTE: CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR, em data de 30/05/2003, sob o nº 41 2 05022004-0, inscrita no C.N.P.J. sob o número 05.671.901/0001-29; com sede à Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, em Quatro Pontes, Estado do Paraná, Contrato Social arquivado nas Notas deste Ofício às fls.: 184 a 191, do Livro nº 09-CS, por fotocópias autenticadas; e Certidão Simplificada emitida em data de 31/07/2014, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, através de seu escritório na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, arquivado nas Notas deste Ofício às fls.: 192, do Livro nº 09-CS, por fotocópias autenticadas; e, Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido em 06/08/2014 a qual encontra-se arquivada nas Notas deste Ofício às fls.: 193, do Livro nº 09-CS; neste ato é representada por sua administradora **ROSIMAR MARIA DE FATIMA CARAMORE STELTTER**, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 5.176.185-5, SSP/PR, expedida em 20/10/1999, inscrita no CPF/MF sob o nº 662.147.509-87, nascida em 04/04/1969 em Santo Antonio do Sudoeste-PR, filha de Learcindo Caramore e de Rosina Caramore, residente e domiciliada na Avenida Presidente Epitácio, Nº 1186, Centro, em Quatro Pontes - PR. A presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este instrumento e nos melhores termos de direito, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **LAURI STELTTER**, brasileiro, casado, chapeador, portador da Cédula de Identidade nº 4.007.997-1, SSP/PR, expedida em 15/10/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.625.139-04, nascido em 11/03/1965 em Marechal Candido Rondon-PR, filho de Lothar Steltter e de Loni Hoffmann Steltter, residente e domiciliado na Avenida Presidente Epitácio, Nº 1186, Centro, em Quatro Pontes - PR. **PARA O FIM ESPECIAL DE:** reger, gerir, administrar e representar o ora outorgante, onde preciso for e com esta se apresentar. **1) PODENDO PARA ISSO, O**

Vertical stamp on the right margin: NOTARIAL DO SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARTIN SOUTO JENTZSCH - OFICIAL TITULAR
RUA SÃO BORJA, 419 - CEP 85.940-000 - QUATRO PONTES - PR - FONE/FAX 45 3279-1878



PROTOCOLO: 00441/2014

LIVRO: 0029-P

FOLHA: 077

PROCURADOR: efetuar compras de qualquer natureza, pagar e receber contas; cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título; encaminhar títulos para protesto, baixar e/ou cancelar, títulos, protestos, assinar cartas de anuência, assinar declarações de recebimento de cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas e autárquicas, retirar das agências do correio e de transportes, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados, contratar fretes, assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo com os poderes da Cláusula "Ad-Judicia"; requerer falência de seus créditos; transigir, firmar compromissos, constituir advogado e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom andamento aos negócios dela outorgante, embora aqui pareçam omissos, mas que se façam necessários que tudo haverá por bom, firme e valioso; 2) **PODENDO PARA ISSO, O PROCURADOR:** movimentar a conta bancária da ora outorgante em todas as agências bancárias, inclusive a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO ALIANÇA DAS REGIÕES COSTA OESTE PARANAENSE E NORTE PAULISTA - SICREDI ALIANÇA PR/SP (748), agência nº 0715, para movimentar a conta corrente e/ou poupança nº 5356-2, o Banco do Brasil (001), agência nº 3947-0, conta corrente nº 6990-6, a Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores de Marechal Cândido Rondon - SICOOB Marechal, agência nº 4385, conta corrente nº 4147-5, enfim, praticar tudo quanto no mais de necessário for para o completo êxito e fim específico deste mandato. **PODENDO PARA ISSO, O PROCURADOR:** Podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e de caderneta a de poupança, movimentar a respectiva conta, emitir assinar e endossar cheques e requisições de talonários, efetuar retiradas, tomar saques, efetuar depósitos, requerer extratos de contas, solicitar cartões, cadastrar e receber número de senha, inclusive para movimentações em ambientes virtual ou atendimento eletrônico, fazer retiradas nos caixas eletrônicos, podendo ainda autorizar débitos nas contas que forem abertas, autorizar transferências, pleitear saldos, extratos de conta e vistoriar saldos, dar ordem de pagamento, passar recibos e dar quitações, fazer financiamentos, estipular, concordar e discordar com cláusulas e condições usuais em instrumentos públicos ou particulares dessa natureza, que poderá livremente contratar; ante o mesmo banco tudo assinar, requerer, juntar e retirar documentos, passar recibos e dar quitações, recolher impostos, taxas, tarifas, custas e emolumentos, impostos de qualquer natureza, assumir compromissos de impostos, entranhando e desentranhando papéis e documentos, prestando declarações e informações, podendo ainda, proceder o encerramento da conta e praticar todos os demais atos que forem e se fizerem necessários, sendo **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. Conforme Segunda Alteração Contratual, Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Procuração válida até 06/08/2034. Dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente, que depois de feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, e assim, aceita, outorga e assina comigo.

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO ALIANÇA DAS REGIÕES COSTA OESTE PARANAENSE E NORTE PAULISTA - SICREDI ALIANÇA PR/SP (748)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARTIN SOUTO JENTZSCH - OFICIAL TITULAR
RUA SÃO BORJA, 419 - CEP 85.940-000 - QUATRO PONTES - PR - FONE FAX 45 3279-1878



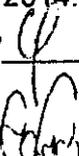
PROTOCOLO: 00441/2014

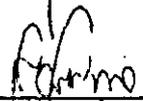
LIVRO: 0029-P

FOLHA: 078

CAROLINA DE PÁDUA JENTZSCH, Escrevente Juramentada, digitei e subscrevi, que a fiz, subscrevo e dou fé. VRC = 384,62; Emolumentos: R\$ 60,38. Selo de Autenticidade: R\$ 0,52, Valor Total: R\$ 60,90. A presente foi registrada no Livro de Protocolo Geral "2" desta Serventia sob nº 00441/2014, de 06 de agosto de 2014. O ato foi assinado por: ROSIMAR MARIA DE FATIMA CARAMORE STELTTER. Trasladada por certidão.

Quatro Pontes-PR, 06 de agosto de 2014.

Em Test^o  da verdade


CAROLINA DE PÁDUA JENTZSCH
Escrevente Juramentada



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº IZNhr . DR8aY . 7drEX,
Controle: iVjue . t3JF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0502004-0	05.671.901/0001-29	30/05/2003	01/06/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA Avenida Presidente Epitácio, 1186, centro, QUATRO PONTES, PR, 85.940-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO, CHAPEACAO E PINTURA DE VEICULOS EM GERAL

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LAURI STELTTER 742.625.138-04	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ROSIMAR MARIA DE FATIMA CARAMORE STELTTER 662.147.509-87	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 31/07/2015

Número: 20154349283

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 29 de outubro de 2015

15722118-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]



BENCKE E NEUMANN LTDA –ME

RUA : ORLANDO VASCONCELOS Nº 1457

BAIRRO: PIONEIROS CATARINESES

CEP: 85.805-540 CASCABEL – PR

E-MAIL: **E NEW_KRAFT@HOTMAIL.COM**

FONE: 45 3096 2459 45 9981 4779

CNPJ : 12.056.410/0001-33

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 155/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa BENCKE E NEUMANN LTDA. –ME , inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.056.410/0001-33 ,com sede à Rua Orlando Vasconcelos nº 1457, Bairro Pioneiros Catarinenses , neste ato representada pela sócia , Sra. Beatriz Cristina Bencke ,RG 6.818.022-8 SSP/PR CPF/MF 039.063.549-97, residente na Rua Orlando Vasconcelos nº 1457 , Bairro Pioneiros Catarinenses , Cidade de Cascavel Estado Paraná , pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ADRIANO LUIS ANGNES NEUMANN RG 7065708641 SSP/RS CPF/MF 028.385.939-35 residente Rua Orlando Vasconcelos nº 1457, Bairro Pioneiros Catarinenses , Cidade de Cascavel Estado Paraná , a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 155/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação. 

Cascavel 29 de outubro de 2015 .

BEATRIZ CRISTINA BENCKE

CPF Nº 039.063.549-97

RG Nº 6.818.022-8 SSP/PR



BENCKE E NEUMANN LTDA –ME

RUA : ORLANDO VASCONCELOS Nº 1457

BAIRRO: PIONEIROS CATARINESES

CEP: 85.805-540 CASCAVEL – PR

E-MAIL: ADLNEUMANN@HOTMAIL.COM E NEW_KRAFT@HOTMAIL.COM

FONE: 45 3096 2459 45 9981 4779

CNPJ : 12.056.410/0001-33

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

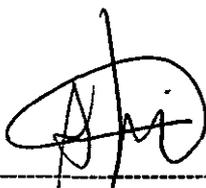
Pregão Presencial n.º 155/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa BENCKE E NEUMANN LTDA. – ME , inscrita no CNPJ n.º 12.056.410/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADRIANO LUIS ANGNES NEUMANN, portador do documento de identidade RG n.º 7065708641, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 028.385.939-35 , DECLARA , sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006. 

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel 29 de outubro de 2015 .



ADRIANO LUIS ANGNES NEUMANN

Sócio Administrador

CPF N° 028.385.939-35

RG N° 7065708641 SSP/RS



BENCKE E NEUMANN LTDA –ME

RUA : ORLANDO VASCONCELOS Nº 1457
BAIRRO: PIONEIROS CATARINESES
CEP: 85.805-540 CASCABEL – PR
E-MAIL: ADLNEUMANN@HOTMAIL.COM E NEW_KRAFT@HOTMAIL.COM
FONE: 45 3096 2459 45 9981 4779
CNPJ : 12.056.410/0001-33

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 155/2015

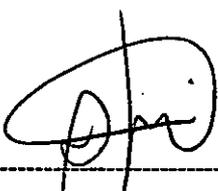
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa BENCKE E NEUMANN LTDA. –ME , inscrita no CNPJ n.º 12.056.410/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADRIANO LUIS ANGNES NEUMANN, portador do documento de identidade RG n.º 7065708641, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 028.385.939-35 , DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel 29 de outubro de 2015 .



ADRIANO LUIS ANGNES NEUMANN
Sócio Administrador
CPF N° 028.385.939-35
RG N° 7065708641 SSP/RS

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (41) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.:

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

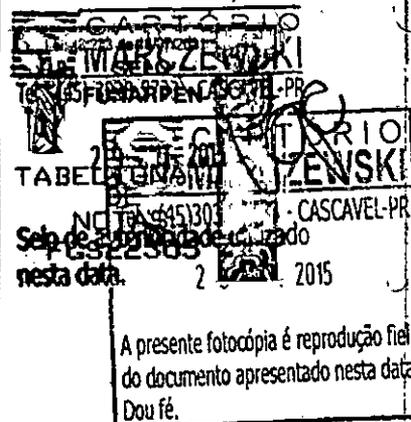
BENCKE E NEUMANN LTDA
CNPJ: 12.056.410/0001-33

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de outubro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2000



262304

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 7065708641 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/1994

NOME ADRIANO LUIS ANGNES NEUMANN

FILIAÇÃO
AZEVEDO MARCHALL NEUMANN
ANASTASIA ANA ANGNES NEUMANN

NATURALIDADE SAO PAULO DAS MISSOES RS DATA DE NASCIMENTO 10/04/1979

DOC ORIGEM C NASC 1811 SAO PAULO MISSOES RS LV A3 FL 118V

CPF *****/**

FORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO TITULAR

Dr. Paulo Ernesto Hermann 152981

CARTEIRA DE IDENTIDADE LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

J. MARCZEWSKI
FUNARPEN
Tel. (51) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

TABELIONATO DE NOTAS
29 OUT. 2015

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

29 OUT. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
028.385.939-35

Nome
ADRIANO LUIS ANGNES NEUMANN

Data de Nascimento
10/04/1979

ABRHO - BRASIL 14897

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
SET/2009

BANCO DO BRASIL

Lei 13.228 de 18/07/2001

J. MARCZEWSKI
FUNARPEN
Tel. (51) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

TABELIONATO DE NOTAS
29 OUT. 2015

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

29 OUT. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

JP

West



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **155 /2015**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com sede à Avenida Continental, 1347, sala 2, no centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Sr. Eliseu Spiegel, RG nº 7.114.819-0 SESP/PR, CPF nº 031.567.569-11, residente à Rua das hortênsias, 1040, Loteamento Hugo Emmel, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Clóvis Hoffmann RG nº 8.069.014-2 SSP/PR, CPF nº 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349 no Centro do Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado/PR., praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 155 /2015 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 30/10/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com



Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **155 /2015**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o SR. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.114.819-00, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

30/10/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

**TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **155 /2015**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

30/10/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

**TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha 1 de 2

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISEU SPIEGEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

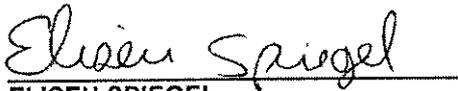
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

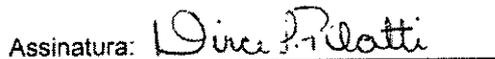
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

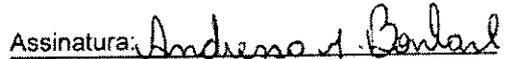
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013


ELISEU SPIEGEL

Testemunhas:

Assinatura: 
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI
RG nº. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



RECEBUE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2013
SOB NÚMERO: 41600068904
Protocolo: 13/409698-3, DE 17/07/2013 *S. Motta*

UNION COMERCIO DE ELETRONICOS DIRETA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL :
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 1 de 3

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI que é Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, passa ser a partir desta data: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de relojoaria; Comércio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitás; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.

CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Eliseu Spiegel

Est

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 2 de 3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: **EMRPESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de

Eliseu Spiegel

Est

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 3 de 3

Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitãs; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 12/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa Juridica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. **ELISEU SPIEGEL**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capiial integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

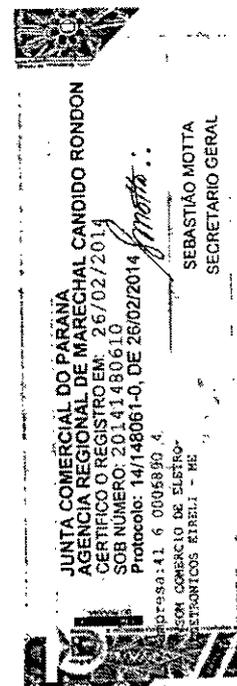
Pato Bragado – PR, 24 de Fevereiro de 2014.



ELISEU SPIEGEL

Elaborado por: 

ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 168

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TVSOM –
COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME
em favor de CLOVIS HOFFMANN, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (21/08/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: TVSOM – COMERCIO DE LETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1347, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.563.813/0001-55. NIRE 4160006890-4, neste ato representado pelo seu administrador: **ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, maior e capaz, nascido aos 21 de fevereiro de 1979, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.114.819-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.567.569-11, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n.º 1040, loteamento Hugo Emmel, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná CEP: 85988-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600068904 aos 23 de julho de 2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 149 a 150, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná datada de 15 de agosto de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 148. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, empresário, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido aos 14 de setembro de 1969, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.069.014-2 SSP/PR expedida em 23 de maio de 1997 e inscrito no CPF/MF sob n.º 099.074.788-30, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/n.º, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, susar/contrordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar

Eliseu Spiegel

Livro n.º P-30

Página 1 de 3

Cest



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 169

dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula “Ad Negotia” comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu _____ Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-30

Folha N° 170

que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 334 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 21 de agosto de 2013. TRM. Emolumentos: VRC 384.62 – R\$ 54.23; Selo: R\$ 0.47.

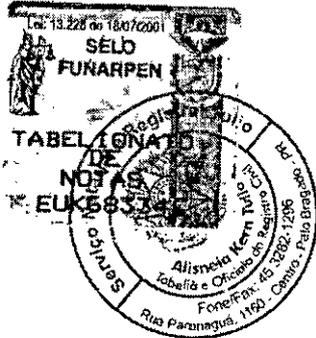
Eliseu Spiegel

TVSOM – Comercio de Eletro-Eletrônicos Eireli ME

Eliseu Spiegel

Em testemunho _____ da verdade.

Alisneia Kern Tulio
Tabeliã de Notas



[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular <u>Nome/CPF</u> ELISEU SPIEGEL 031.567.569-11	Administrador Sim	Início do Mandato 23/07/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX

(Assinatura)

(Assinatura)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de

CNPJ

Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0006890-4

18.563.813/0001-55

Titular

Nome/CPF

ELISEU SPIEGEL

031.567.569-11

Administrador

Sim

Início do Mandato

23/07/2013

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/02/2014

Número: 20141480610

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 08 de julho de 2015

15474433-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



BENCKE E NEUMANN LTDA –ME

RUA : ORLANDO VASCONCELOS Nº 1457

BAIRRO: PIONEIROS CATARINESES

CEP: 85.805-540 CASCABEL – PR

E-MAIL: ADLNEUMANN@HOTMAIL.COM E NEW_KRAFT@HOTMAIL.COM

FONE: 45 3096 2459 45 9981 4779

CNPJ : 12.056.410/0001-33

PROPOSTA DE PREÇOS.

Cascavel 29 de outubro de 2015 .

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 155/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de material e contratação de mão de obra para remodelagem do Onibus Marcopolo 1996 placa LAJ 9686 , em trezinho, nos termos da Licitação , modalidade Pregão Presencial nº 155/2015 conforme relacionado abaixo:

Lot e	Item	Descrição do produto	Quant	Valor Unitário máximo R\$	Valor Total máximo R\$
01	01	Poltronas Duplas com acentos em Fibra Coloridos	19	R\$ 895,43	R\$17.013,17
01	02	Remodelação Frente e Traseira (modelo americano)	01	R\$ 15.113,54	R\$ 15.113,54
01	03	Remodelação Janelas laterais (soldas, Tubos, estrutura), conforme desenho.	01	R\$ 16.091,03	R\$ 16.091,03
01	04	Fechamento lado Esquerdo (chapas de alumínio, tubos, serviços de Soldas).	01	R\$ 3.452,00	R\$ 3.452,00
01	05	Chapeação e preparação aplicação plotagem externa	01	R\$ 7.346,98	R\$ 7.346,98
01	06	Instalações das divisórias com Eucatex, tubos e pega mão internos	01	R\$ 3.419,00	R\$ 3.419,00
01	07	Montagem Poltronas, acabamento teto e laterais internas	01	R\$ 4.332,00	R\$ 4.332,00
01	08	Plotagem do veículo (desenhos ilustrativos)	01	R\$ 13.341,43	R\$ 13.341,43
01	09	Sistema de funcionamento da parte elétrica (luzes e 1,00 X sons a definir)	01	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00



BENCKE E NEUMANN LTDA -ME

RUA : ORLANDO VASCONCELOS Nº 1457
BAIRRO: PIONEIROS CATARINESES
CEP: 85.805-540 CASCAVEL - PR
E-MAIL: ADLNEUMANN@HOTMAIL.COM E NEW_KRAFT@HOTMAIL.COM
FONE: 45 3096 2459 45 9981 4779
CNPJ : 12.056.410/0001-33

Valor global da proposta: R\$ 90.709,15 (noventa mil setecentos e nove reais e quinze centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 (trinta dias) após a assinatura do contrato.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

ADRIANO LUIS ANGNES NEUMANN

Sócio Administrador

CPF Nº 028.385.939-35

RG Nº 7065708641 SSP/RS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 155/2015.

OBJETO: Material e mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996, em Trenzinho para passeios culturais.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2015**, que a empresa **Bencke & Neumann Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.056.410/0001-33, com sede na Rua Orlando Vasconcelos 1457, Cidade de Cascavel - PR, neste ato representada por seu sócio o senhor Adriano Neumann, portador do CPF/MF nº 028.385.939-35, realizou visita técnica, conforme previsto no item 6 do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de outubro de 2015.

Djoni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração

Bencke & Neumann Ltda
Adriano Neumann

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 155/2015
DATA DE ABERTURA: 30/10/2015 - HORÁRIO: 08h20MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

BENCKE E NEUMANN LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º

2026

Data:

30 / 10 / 15

HS:

08:06

Razão Social: **CHAPEAÇÃO E PINTRA LAURI STELTTER - ME**

Avenida Presidente Epitacio nº 1186 - Centro - CEP: 85.940-000

Quatro Pontes - Paraná - Fones: (0xx45)3279-01047

CNPJ: 05.671.901/0001-29 - CAD/ICMS:90290322-43

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º **155 /2015**

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR
Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR
Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 155 /2015

Abertura 30/10/2015

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER- ME

ENDREÇO: Av. Presidente Epitacio, 1186 - Centro - Quatro Pontes - Pr.

Telefone: (45)3279-1047

E-mail: chapeacaosteltter@hotmail.com

CNPJ: 05.671.901/0001-29

Assunto: PROPOSTA

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, a Sra. Rosimar Maria de Fátima Caramore Steltter, portador do RG nº 5.176.185-5, e do CPF nº 662.147.509-87, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

Lote 1

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	vl unit.	vl.total
1	19	UN	Poltronas Duplas com acentos em Fibra Coloridos	R\$ 895,43	17013,17
2	1	UN	Remodelação Frente e Traseira (modelo americano)	R\$ 15.113,54	15113,54
3	1	UN	Remodelação Janelas laterais (soldas, Tubos, estrutura), conforme desenho.	R\$ 16.091,03	16091,03
4	1	UN	Fechamento lado Esquerdo (chapas de alumínio, tubos, serviços de Soldas).	R\$ 3.452,00	3452,00

05.671.901/0001-29

CHAPEAÇÃO E PINTURA
LAURI STELTTER

5	1	UN	Chapeação e preparação aplicação plotagem externa	R\$ 7.346,98	7346,98
6	1	UN	Instalações das divisórias com Eucatex, tubos e pega mão internos	R\$ 3.419,00	3419,00
7	1	UN	Montagem Poltronas, acabamento teto e laterais internas	R\$ 4.332,00	4332,00
8	1	UN	Plotagem do veículo (desenhos ilustrativos)	R\$ 13.341,43	13341,43
9	1	UN	Sistema de funcionamento da parte elétrica (luzes e 1,00 X sons a definir)	10.600,00	10600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 90.709,15

VALOR TOTAL R\$ 90.709,15 (Noventa mil, setecentos e nove reais, quinze centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo Contratual

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: Brasil S/A

Agência: 3947-0

Conta: 6.990-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 30/10/2015

P.P. 
 ROSIMAR MARA DE FATIMA CARAMORE STELTTER
 CPF: 662.147.509-87
 RG: 5.176.185-5
 Sócia Administradora.

05.671.901/0001-29

**CHAPEAÇÃO E PINTURA
 LAURI STELTTER LTDA.**

Av. Presidente Epitácio, 1186 Centro
 45940-000 Quatro Pontes PP

Sistema de som – anexo da proposta

01 - Microfone com fio

Comprimento do cabo 5 m

Conector 3,5 a 6,3 mm (mono)

Resposta de frequência 50 a 15.000 Hz

Impedância 600 ohm

Padrão polar Unidirecional

Microfone de sensibilidade -72 dB +/- 3 dB

Tipo Dinâmico

10 mts – Fita led 50x50 siliconada com adesivo.

A prova d'água

12 volts

Cor verde/azul

01 - Alto-falante 12'

- RMS Power : 300W
- Max Power : 600W
- Impedance : 8Ω
- Frequency response : 66Hz - 5200Hz
- Sensitivity : 96,0 dB/2,83v/1m
- Midrange mounting depth : 11,71cm
- Fs : 61Hz
- Re : 5,50Ω
- Z : 8Ω
- Qms : 10,37
- Qes : 0,77
- Qts : 0,72
- Vas : 52,9L
- Mms : 51,44gr
- Cms : 0,133mm/N
- BL : 11,86N/A
- Sd : 530cm²
- Vd : 0,042L
- Xmax : 0,8mm
- Suggested x-over point : High pass 70Hz
- Diameter : 30cm (12")

01 - Amplificador automotivo

4 classes ab alta corrente dupla duplo drive estágios

Classe ab tecnologia mosfet pwm energia suplementar

4 canais, amplificador mosfet

2 Ohms = 750w x 4

4 Ohms saída bridged = 2 x 1500w. saída maxima 3000w

2 Ohms = 375w RMS x 4

4 Ohms saída bridged = 2 x 750w RMS. Potência RMS total 1500w

Variavel continua 12 db, octave high pass 12 db, octave low pass crossover

Crossover do subwoofer variavel
Circuito de proteção, controle de ganho do bass, ativação suave temporizado
Modo mono ou estéreo
Estável com 2 Ohms em modo estéreo
Indicador led de energia / proteção
Frequência de resposta (- + 1 db): 10hz ~ 40 khz
Low pass filtro: 40 hz ~ 250 hz
High pass filtro: 60hz ~ 1 khz
Distorção harmonica: < 0,05%
Sensibilidade de entrada: 0,15v para 5v
Impedância 2~8 ohms (Stereo)
Impedância 4~8 ohms (Bridge)
Bass boost 0~12 db
Fusível: 30 amp x 2
Dimensões: 53 x 281 x 400 mm
Tensão nominal de alimentação: 12v
Baixo nível de ruído
Estágio de saída duplo direto
Amplificador de potência regulado por pulsos regulados digitalmente (mais qualidade)

02 par - Alto-falante 6x9
5 Vias 3000 Watts
Speaker 6x9" / 5 way
Max music power : 3000 watts
Midrange : 68mm super tweeter
Frequencia de resposta : 30hz - 21khz
Sensibilidade : 92db/w (1m)
Impedância : 4ohms
Magnet : 30oz strontiom
Woofer : 165 x 235 mm

01 - Mesa de som
Canais: 12 Canais
Entradas: 12 canais de entradas sendo: 10 canais de entrada mono (1 a 10)
desbalanceadas com conexão automática
1 canal de entrada stereo (11 / 12) 1 canal para efeitos externos com retorno em
stereo
Entrada USB-IN - Stereo Digital Player, com controle remoto, para pen drive ou para
micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB.
Saída: Canal de saída stereo master L e R 1 canal para fone de ouvido stereo
Conector de saída para gravação
Leds indicadores de nível de saída individuais +4dB e CLIP nos canais left e right do
stereo master
01 controle remoto
Garantia: 12 meses

01 – Inversor de tensão veicular

12 volts para 110 volts
600 watts

4 – caixa madeira para 6x9

- fiação, cabos, terminais, proteção, parafusos, espaguete, fita isolante, fita dupla face, presilhas, rebites, colas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 155/2015.

OBJETO: Material e mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996, em Trenzinho para passeios culturais.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2015**, que a empresa **CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.671.901/0001-29, com sede na Avenida Presidente Epitácio, Município de Quatro Pontes – PR, neste ato representada por seu sócio proprietário o senhor Lauri Stelter, portador da Cédula de Identidade nº. 4.007.997-1, realizou visita técnica, conforme previsto no item 6 do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de outubro de 2015.

Djoni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração

Lauri Stelter
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA

Razão Social: **CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER - ME**

Avenida Presidente Epitacio nº 1186 - Centro - CEP: 85.940-000

Quatro Pontes - Paraná - Fones: (0xx45)3279-01047

CNPJ: 05.671.901/0001-29 - CAD/CMS:90290322-43

E-mail: chapeacnostelster@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

155 /2015

CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER - ME

ENDREÇO: Av. Presidente Epitacio, 1186 - Centro - Quatro Pontes - Pr.

ABERTURA: 30/10/2015

HORARIO: 08hs20min

ENVELOPE N.º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2028

Data: 30 / 10 / 15

HS: 08:09



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º **155 /2015**

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR
Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR
Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 155 /2015

Abertura 30/10/2015

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

▷ Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o

Sr. Eliseu Spiegel, portador do RG nº 7.114.819-0, e do CPF nº 031.567.569-11, em

atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o

fornecimento, conforme tabela abaixo:

Lote 1

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	vl unit.	vl.total
1	19	UN	Poltronas Duplas com acentos em Fibra Coloridos	R\$ 895,43	17013,17
2	1	UN	Remodelação Frente e Traseira (modelo americano)	R\$ 15.113,54	15113,54
3	1	UN	Remodelação Janelas laterais (soldas, Tubos, estrutura), conforme desenho.	R\$ 16.091,03	16091,03

4	1	UN	Fechamento lado Esquerdo (chapas de alumínio, tubos, serviços de Soldas).	R\$ 3.452,00	3452,00
5	1	UN	Chapeação e preparação aplicação plotagem externa	R\$ 7.346,98	7346,98
6	1	UN	Instalações das divisórias com Eucatex, tubos e pega mão internos	R\$ 3.419,00	3419,00
7	1	UN	Montagem Poltronas, acabamento teto e laterais internas	R\$ 4.332,00	4332,00
8	1	UN	Plotagem do veículo (desenhos ilustrativos)	R\$ 13.341,43	13341,43
9	1	UN	Sistema de funcionamento da parte elétrica (luzes e 1,00 X sons a definir)	10.600,00	10600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 90.709,15

VALOR TOTAL R\$ 90.709,15 (Noventa mil, setecentos e nove reais, quinze centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 30/10/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 155/2015.

OBJETO: Material e mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996, em Trenzinho para passeios culturais.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2015**, que a empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55, com sede na Avenida Continental, nº 1347 – Sala 2, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representada por seu Procurador, o senhor Clóvis Hoffmann, portador da Cédula de Identidade nº. 8.069.014-8 e do CPF/MF nº 099.074.788-30, realizou visita técnica, conforme previsto no item 6 do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de outubro de 2015.

Djoni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração

Clóvis Hoffmann
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

155 /2015

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: **30/10/2015**

HORARIO: **08hs20min**

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º

Data:

HS:

2027
30 / 10 / 15
08:08

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha 1 de 2

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, e terá sede e domicilio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100,00	67.800	67.800,00
TOTAL	100,00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veiculos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISEU SPIEGEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

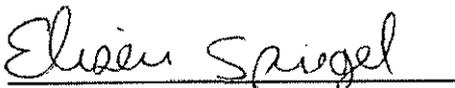
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

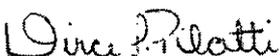
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

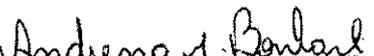
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013


ELISEU SPIEGEL

Testemunhas:

Assinatura: 
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI
RG nº. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL :
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 1 de 3

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI que é Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, passa ser a partir desta data: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comércio Varejista de Bicycletas e Tricyclicos; peças e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de relojoaria; Comércio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.

CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Eliseu Spiegel

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 2 de 3

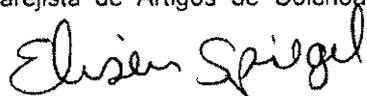
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da **EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: **EMRPEZA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armario, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 3 de 3

Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 12/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. **ELISEU SPIEGEL**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

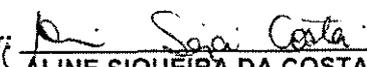
CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

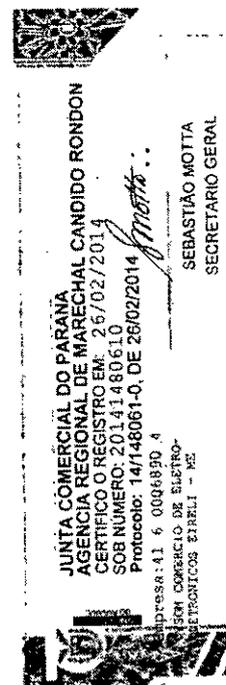
Pato Bragado – PR, 24 de Fevereiro de 2014.



ELISEU SPIEGEL

Elaborado por: 

ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 168

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TVSOM –
COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME
em favor de CLOVIS HOFFMANN. adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (21/08/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas, compareceu como **Outorgante: TVSOM – COMERCIO DE LETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1347, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.563.813/0001-55, NIRE 4160006890-4, neste ato representado pelo seu administrador: **ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, solteiro, Funcionário Publico, maior e capaz, nascido aos 21 de fevereiro de 1979, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.114.819-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.567.569-11, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n.º 1040, loteamento Hugo Emmel, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná CEP: 85988-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600068904 aos 23 de julho de 2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 149 a 150, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná datada de 15 de agosto de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 148. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, empresário, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido aos 14 de setembro de 1969, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.069.014-2 SSP/PR expedida em 23 de maio de 1997 e inscrito no CPF/MF sob n.º 099.074.788-30, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/n.º, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, susinar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-30

Folha N° 169

dividas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber: assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula “Ad Negotica” comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu _____ Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax: (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 170

que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 334 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 21 de agosto de 2013. TRM. Emolumentos: VRC 384.62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0.47.

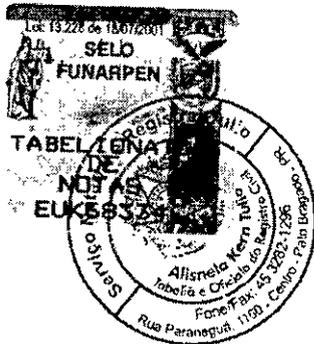
Eliseu Spiegel

TVSOM – Comercio de Eletro-Eletrônicos Eireli ME

Eliseu Spiegel

Em testemunho _____ da verdade.

Alisneia Kern Tulio
Alisneia Kern Tulio
Tabeliã de Notas




MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELISEU SPIEGEL

Nº de Inscrição
031567569-11

Data do Nascimento
21/02/79



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.114.819-0
 DATA DE EMISSÃO: 20/05/1994

NOME: **ELTSEU SPIEGEL**
 FILIAÇÃO: **ASTOR SPIEGEL**
ILSE SPIEGEL

NATURALIDADE: **MAL. CAND. RONDON/PR**
 DATA DE NASCIMENTO: **21/02/1979**

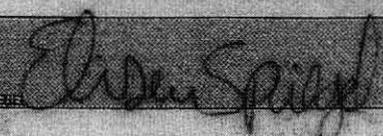
DCC ORDEM: **COMARCA=MAL. CDB RONDON/PR, DA SEDE**
C. NASC 3158, LIVRO=A2, FOLHA=200V

CPF: **031567569-11**
 CÍVILIDADE: **PR**

ASSINATURA: 

LEI Nº 7.116 DE 29/06/86

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: 

Nº: **031567569-11**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 06/10/98

S
E
R
V
I
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Eliseu Spiegel.
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
MODELO TORNALANOS 1714



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEVESOM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
--

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria - 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	--------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55
Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: TVSOM
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100410375184676800

Informação obtida em 17/10/2015, às 11:53:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:06:23 do dia 02/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2015.

Código de controle da certidão: **DFA6.86F5.7EF6.2053**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013384528-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55

Nome: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(NADA CONSTA)**

CERTIDÃO NR. 643/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 18.963.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 15 de Setembro de 2015

Número de Autenticidade: 268619848266519



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Certidão nº: 110358994/2015

Expedição: 05/07/2015, às 21:17:22

Validade: 31/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciela Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 18.563.813/0001-55, com sede na Av. Continental, n.º 1347, Sala 02, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 16 de outubro de 2015 – 12h:01 min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

=====
ALVARÁ DE LICENÇA
=====

NR. ALVARÁ: 74/2015

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecher as exigências da Legislação em vigor.

CADASTRO.....: 18001810-0 CNPJ/CPF: 18.563.813/0001-55
RAZÃO SOCIAL.....: TVSOM COMERCOI DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
NOME FANTASIA.....: TVSOM
ENDEREÇO.....: AV CONTINENTAL

ATIVIDADE.....: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip
Comércio varejista de móveis
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Instalação e manutenção elétrica
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de materiais de construção não especifica
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1347

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA....: 8:00 às 18:00 horas
SÁBADOS.....: 8:00 às 12:00 horas
DOMINGOS.....: XXXXXXXXXXXXXXX

=====
EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA..: 2015
VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2016
=====

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.:
Em Data de 21/05/2015

OBS:

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 058.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

0217 TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

CNPJ: 18.563.813/0001-55 NIRE: 41 6 0006890 4 Data de Registro: 23/07/2013 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2014 A 31/12/2014

1.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		133.369,54 D
	CAIXA GERAL	133.369,54 D
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		1.960,17 D
1.1.2.03.0008 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		36,00 D
	ESTOQUES	1.996,17 D
Total do ATIVO		135.365,71 D

2.0.00.0000 - PASSIVO		
2.1.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1.00.0000 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0000 - DUPLICATAS A PAGAR		
2.1.1.01.0001 - ADECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA		4.039,41 C
2.1.1.01.0044 - EDITORA O PRESENTE LTDA		231,00 C
2.1.1.01.0088 - COM BSD CASCAVEL PROD ELETRONICOS		369,00 C
	DUPLICATAS A PAGAR	4.639,41 C
2.1.3.00.0000 - OBRIG. SOCIAIS, TRAB. E FISCAIS		
2.1.3.01.0000 - OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.		
2.1.3.01.0006 - INSS A RECOLHER		326,71 C
2.1.3.01.0007 - FGTS A RECOLHER		498,11 C
2.1.3.01.0010 - DAS - SIMPLES FEDERAL A PAGAR		2.253,48 C
	OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.	3.078,30 C
2.4.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0001 - ELISEU SPIEGEL		67.800,00 C
	CAPITAL INTEGRALIZADO	67.800,00 C
2.4.2.00.0000 - RESERVAS		
2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS		
2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS		4.970,64 D
2.4.2.02.0003 - LUCROS A DISTRIBUIR		64.818,64 C
	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	59.848,00 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		135.365,71 C

BALANÇO PATRIMONIAL

0217 TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

CNPJ: 18.563.813/0001-55

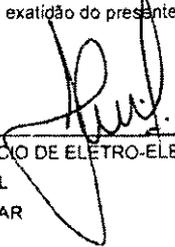
NIRE: 41 6 0006890 4

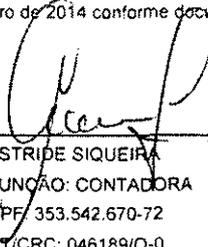
Data de Registro: 23/07/2013

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2014 A 31/12/2014

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2014 conforme documentação apresentada.


TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME
ELISEU SPIEGEL
FUNÇÃO: TITULAR
RG: 7.114.819-0
CPF: 031.567.569-11


ASTRIDE SIQUEIRA
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 353.542.670-72
CT/CRC: 046189/O-0

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **155 /2015**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

30/10/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário

18.563.813/0001-55

**TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com



Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: 155 /2015

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

30/10/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - PR - CEP: 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com



Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **155 /2015**

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

TVSOM COMECIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG nº 7.114.819-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 031.567.569-11, DECLARA, sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

30/10/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com



Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: 155 /2015

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº : 155 /2015 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 30/10/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

155 /2015

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 30/10/2015

HORARIO: 08hs20min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2027

Data: 30 / 10 / 15

HS: 08:08

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME
CNPJ: 05.671.901/0001-29
NIRE: 41205020040**

Os abaixo identificados e qualificados **LAURI STELTTER**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/03/1965, comerciante, residente na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 4.007.997-1 SSP/PR e CPF nº 742.625.139-04, **ROSIMAR MARIA DE FÁTIMA CARAMORE STELTTER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1969, comerciante, residente na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 5.176.185-5 SSP/PR e CPF nº 662.147.509-87 e **SAMARA THAIS STELTTER DE QUEIROZ**, brasileira, casada, sob comunhão parcial de bens, nascida em 03/04/1990, comerciante, residente na Rua Califórnia, 1235, centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.226.656-0 SESP/PR e CPF nº 072.087.619-22, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME**, com sede na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205020040, por despacho em sessão de 30 de maio de 2003 e última alteração contratual sob nº 20142201332 em 25 de Abril de 2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **SAMARA THAIS STELTTER DE QUEIROZ**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas para o sócio **LAURI STELTTER** que passa a ter 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) subscritos e já integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **SAMARA THAIS STELTTER DE QUEIROZ** dá ao sócio **Lauri Steltter**, plena, geral e rasa quitação da alienação de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:30 SOB Nº 20154349283.
PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE 41205020040
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015



**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME**
CNPJ: 05.671.901/0001-29
NIRE: 41205020040

Sócio	QUOTAS	%	VALOR
Rosimar M. de Fátima C. Steltter	25.000	50	R\$ 25.000,00
Lauri Steltter	25.000	50	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a **Rosimar Maria de Fatima Caramore Steltter** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SED

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:32 SOB Nº
20154349283.
PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE: 41205020040.
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015



**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME
CNPJ: 05.671.901/0001-29
NIRE: 41205020040**

seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME**

Os abaixo identificados e qualificados **LAURI STELTTER**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/03/1965, comerciante, residente na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 4.007.997-1 SSP/PR e CPF nº 742.625.139-04, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85940-000, **ROSIMAR MARIA DE FÁTIMA CARAMORE STELTTER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1969, comerciante, residente na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 5.176.185-5 SSP/PR e CPF nº 662.147.509-87, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME**, com sede na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205020040, por despacho em sessão de 30 de maio de 2003 e última alteração contratual sob nº 20142201332 em 25 de Abril de 2014, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME**, com sede na Avenida Presidente Epitácio, nº 1186, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:32 SOB Nº
20154349283.
PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE: 41205020040.
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015



**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME**
CNPJ: 05.671.901/0001-29
NIRE: 41205020040

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, serviços de reparação, manutenção, chapeação e pintura de veículos em geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais divididos de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	QUOTAS	%	VALOR
Rosimar M. de Fátima C. Steltter	25.000	50	R\$ 25.000,00
Lauri Steltter	25.000	50	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a Rosimar Maria de Fatima Caramore Steltter com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:32
20154349283. SPC Nº
PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE: 41205020040.
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015



**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME
CNPJ: 05.671.901/0001-29
NIRE: 41205020040**

condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente as sócias a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:32 SOB N°
20154349283.
PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE: 41205020040
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015



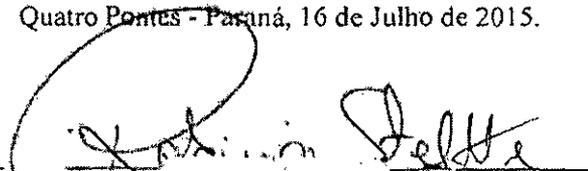
**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME**
CNPJ: 05.671.901/0001-29
NIRE: 41205020040

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

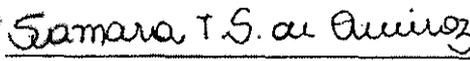
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Pontes - Paraná, 16 de Julho de 2015.


Lauri Steltter


Rosimar Maria de Fátima Caramore Steltter




Samara Thais Steltter de Queiroz



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:32 SOB Nº
20154349283,
PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE: 41205020040.
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Contorno, Mal. C. Honório Pin. - CEP: 85948-000
 Fone/Fax: (41) 3182-1198 - Hel. Absuelo Kern Tullio - E-mail: OJArfal

Selo nº E9AVc.9vXcj.keT5c, Controle: P0x5h.s5nS

Consulte esse selo em: <http://www.narpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de SAMARA THAIS

STELTTER - DE QUEIROZ (11278). *0004*

FLZZPMST-9078/2-0º. Doula

Pato Bragado-Paraná, 23 de julho de 2015 - 16:57:02h

Em Teste de Verdade

Creice Daliane Hofer - Escrivente Juramentada

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 08:32 SOB N°
 20154349283.
 PROTOCOLO: 154349283 DE 23/07/2015. NIRE: 41205020040.
 CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 31/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154349283

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARTIN SOUTO JENTZSCH - OFICIAL TITULAR

RUA SÃO BORJA, 419 - CEP 85.940-000 - QUATRO PONTES - PR - FONE FAX 45 3279-1878



PROTOCOLO: 00441/2014

LIVRO: 0029-P

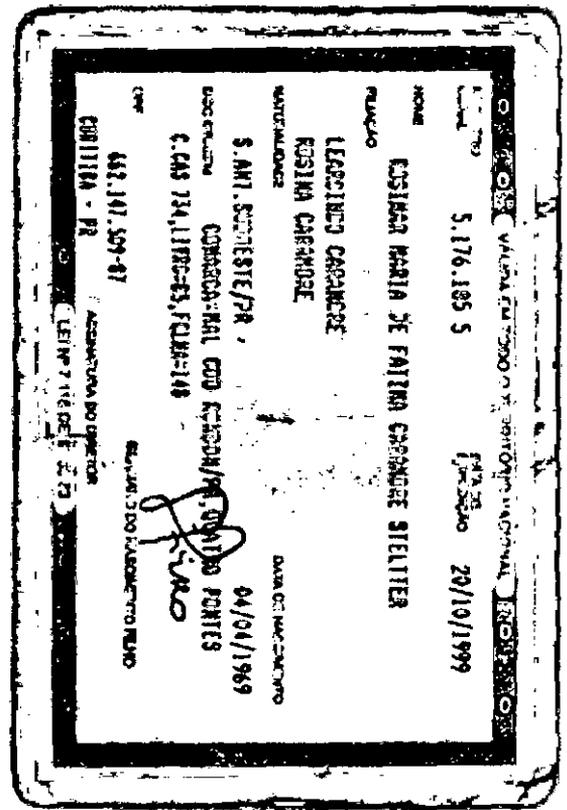
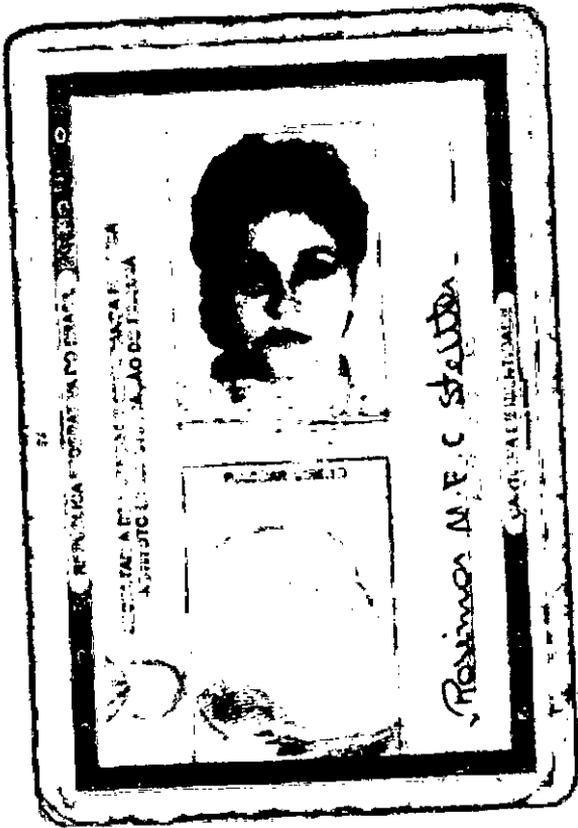
FOLHA: 077

PROCURADOR: efetuar compras de qualquer natureza, pagar e receber contas; cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título; encaminhar títulos para protesto, baixar e/ou cancelar, títulos, protestos, assinar cartas de anuência, assinar declarações de recebimento de cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas e autárquicas, retirar das agências do correio e de transportes, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados, contratar fretes, assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo com os poderes da Cláusula "Ad-Judicia"; requerer falência de seus créditos; transigir, firmar compromissos, constituir advogado e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom andamento aos negócios dela outorgante, embora aqui pareçam omissos, mas que se façam necessários que tudo haverá por bom, firme e valioso; 2) **PODENDO PARA ISSO, O PROCURADOR:** movimentar a conta bancária da ora outorgante em todas as agências bancárias, inclusive a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO ALIANÇA DAS REGIÕES COSTA OESTE PARANAENSE E NORTE PAULISTA - SICREDI ALIANÇA PR/SP (748), agência nº 0715, para movimentar a conta corrente e/ou poupança nº 5356-2, o Banco do Brasil (001), agência nº 3947-0, conta corrente nº 6990-6, a Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores de Marechal Cândido Rondon - SICOOB Marechal, agência nº 4385, conta corrente nº 4147-5, enfim, praticar tudo quanto no mais de necessário for para o completo êxito e fim específico deste mandato. **PODENDO PARA ISSO, O PROCURADOR:** Podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e de caderneta a de poupança, movimentar a respectiva conta, emitir assinar e endossar cheques e requisições de talonários, efetuar retiradas, tomar saques, efetuar depósitos, requerer extratos de contas, solicitar cartões, cadastrar e receber número de senha, inclusive para movimentações em ambientes virtual ou atendimento eletrônico, fazer retiradas nos caixas eletrônicos, podendo ainda autorizar débitos nas contas que forem abertas, autorizar transferências, pleitear saldos, extratos de conta e vistoriar saldos, dar ordem de pagamento, passar recibos e dar quitações, fazer financiamentos, estipular, concordar e discordar com cláusulas e condições usuais em instrumentos públicos ou particulares dessa natureza, que poderá livremente contratar; ante o mesmo banco tudo assinar, requerer, juntar e retirar documentos, passar recibos e dar quitações, recolher impostos, taxas, tarifas, custas e emolumentos, impostos de qualquer natureza, assumir compromissos de impostos, entranhando e desentranhando papéis e documentos, prestando declarações e informações, podendo ainda, proceder o encerramento da conta e praticar todos os demais atos que forem e se fizerem necessários, sendo **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. Conforme Segunda Alteração Contratual, Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Procuração válida até 06/08/2034. Dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente, que depois de feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, e assim, aceita, outorga e assina comigo.

VAL DA ...



Vertical stamp on the right margin: 'MUNICÍPIO DE PATO BRANCO' and 'SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO'.



[Handwritten signatures and initials]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.671.901/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2003
NOME EMPRESARIAL CHAPEACAO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAPEACAO E PINTURA LAURI STELTTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO	NÚMERO 1186	COMPLEMENTO	
CEP 85.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATRO PONTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 2791-047		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/10/2015 às 16:22:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05671901/0001-29
Razão Social: CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE EPITÁCIO 1186 / CENTRO / QUATRO PONTES / PR / 85940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

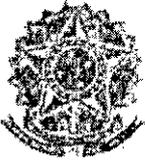
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2015 a 19/11/2015

Certificação Número: 2015102102420761087338

Informação obtida em 29/10/2015, às 15:21:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHAPEACAO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME
CNPJ: 05.671.901/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:22:30 do dia 29/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2016.

Código de controle da certidão: 8842.4EAB.F618.58AD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013872353-00

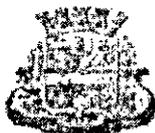
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.671.901/0001-29
Nome: CHAPEACAO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CHAPEACAO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME CNPJ: 05.671.901/0001-29

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 1404 - CHAPEACAO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME
Endereço: Avenida PRESIDENTE EPITÁCIO, 1186 - Bairro CENTRO - Compl. BARRACÃO - CEP 85.940-000

Econômico: 22 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Endereço: Avenida PRESIDENTE EPITÁCIO, 1186 - Bairro CENTRO - Compl. BARRACÃO - CEP 85.940-000

Código de Controle

DBA137ZRSSZT8301

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.quatropontes.pr.gov.br>

Quatro Pontes (PR), 29 de Outubro de 2015

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90290322-43	05.671.901/0001-29	10/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CHAPEACAO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA
Título do Estabelecimento CHAPEACAO LAURI STELTTER
Endereço do Estabelecimento AV PRESIDENTE EPITACIO, 1186 - CENTRO - CEP 85940-000
FONE: (45) 3279-1047
Município de Instalação QUATRO PONTES - PR, DESDE 10/2003
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
DESDE 07/2007
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	742.625.139-04	LAURI STELTTER	SÓCIO
CPF	662.147.509-87	ROSIMAR MARIA DE FATIMA CARAMORE STELTTER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/11/2015.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90290322-43

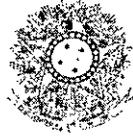
Emitido Eletronicamente via Internet
29/10/2015 15:24:02



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAPEACAO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.671.901/0001-29

Certidão nº: 181670899/2015

Expedição: 29/10/2015, às 15:21:23

Validade: 25/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHAPEACAO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.671.901/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Dó Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

CHAPEACÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 05.671.901/0001-29, com sede na Av. Presidente Epitácio, n.º 1186, Centro, no Município de Quatro Pontes, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 29 de outubro de 2015 – 15h:48min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº : 22

O Município de Quatro Pontes, através da Lei 062/93, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

22 - CHAPEACAO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA - ME

CNPJ: 05.671.901/0001-29

Inscrição Estadual: 90290022-42

Logradouro: Avenida PRESIDENTE EPITÁCIO

Número: 1186

Complemento: BARRACÃO

CEP: 85940-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Quatro Pontes

UF: PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de lanternagem ou furação e pintura de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: COMERCIAL das 08:00 hrs às 12:00 hrs, das 13:30 hrs às 18:00 hrs.

Entrada: 08:00:00

Saída Intermediária: 12:00:00

Entrada Intermediária: 13:30:00

Saída: 18:00:00

VALIDO ATÉ 31/12/2014

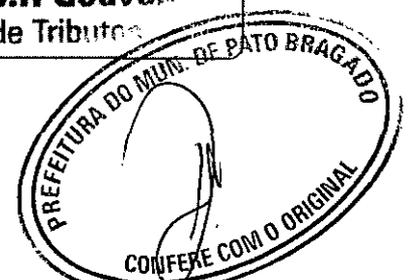
Quatro Pontes 03/06/2014

- 1- O ALVARÁ só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa, Anualmente.
- 2- Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência do local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Marcia Souza
Departamento de Finanças

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Marcia C.H. Gouveia
Fiscal de Tributos



CGS



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE QUATRO PONTES - PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Ordem	Verificado em	Válido até	Data de Emissão
40	2015	31/12/2015	27/07/2015

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social	CNPJ
22 - 1 CHAPEACAO E PINTURA LAURI STELTER LTDA - ME	05.671.901/0001-29

Endereço	
Logradouro: PRESIDENTE EPITÁCIO	Número: 1186
Complemento: BARRACÃO	CEP: 85940-000
Bairro: CENTRO	
Distrito:	
Cidade: Quatro Pontes	UF: PR

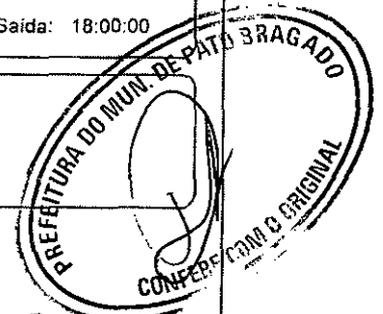
AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividades		
Principal	150	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
	44	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
	47	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
	196	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Horário de Funcionamento			
Descrição: COMERCIAL das 08:00 às 12:00, das 13:30 às 18:00 e sábados das 08:00 às 12:00			
Entrada: 08:00:00	Saída Intermediária: 12:00:00	Entrada Intermediária: 13:30:00	Saída: 18:00:00

Observações
AGUARDANDO CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS



Márcia Gouveia
Secretaria Municipal de Finanças

Distrito GASPAS MARTINS 560 - Quatro Pontes - PR Fone (45) 32798100 Fax (45) - fiscal@quatropontes.pr.gov.br

Márcia C.H Gouveia
Fiscal de Tributos

CS

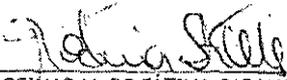
BALANÇO PATRIMONIAL

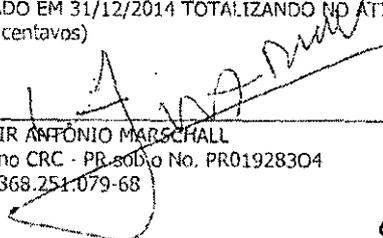
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	281.825,20D
ATIVO CIRCULANTE	203.941,25D
DISPONÍVEL	123.170,39D
CAIXA GERAL	120.859,49D
Caixa-Matriz	120.859,49D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.310,90D
Banco Sicredi	2.310,90D
CREDITOS	1.049,00D
DUPLICATAS A RECEBER	1.049,00D
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.	1.049,00D
ESTOQUES	79.721,86D
MERCADORIAS PARA REVENDA	79.721,86D
Mercadorias para Revenda	79.721,86D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.034,62D
APLICAÇÕES	3.034,62D
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	3.034,62D
Ourocap B. Brasil	3.034,62D
ATIVO PERMANENTE	74.849,33D
INVESTIMENTOS	6.094,95D
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	6.094,95D
Integralização de Capital - Sicredi	6.094,95D
IMOBILIZADO	68.754,38D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.905,60D
Máquinas e Equipamentos	3.630,60D
Equipamentos de Informática	2.275,00D
VEÍCULOS	62.289,78D
Veículos	62.289,78D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	559,00D
Móveis e Utensílios	559,00D
PASSIVO	281.825,20C
PASSIVO CIRCULANTE	76.321,26C
FORNECEDORES	10.020,99C
DUPLICATAS A PAGAR	10.020,99C
CASA DAS LATAS DISTRIBUIDORA DE ACESSORI	891,00C
Chanson Veiculos Ltda - Cascavel	664,09C
D.F.J. Automação Comercial EIRELI ME	589,00C
Distribuidora de Abrasivos Cascavel Ltda	599,66C
IMPERIAL ACESSORIOS	1.079,25C
IRMAOS SABKA	137,63C
Metronorte Comercial de Veiculos Ltda	5.006,37C
Pavão Tintas Ltda	353,00C
Slaviero de Cascavel Ltda.	700,99C
CONTA CORRENTE - SALDO NEGATIVO	1.086,45C
SALDO NEGATIVO	1.086,45C
Banco do Brasil	201,60C
Banco Siccoob	884,85C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	53.054,03C
EMPRÉSTIMOS	53.054,03C
Banco do Brasil	38.852,41C
Banco Sicredi	14.201,62C
OBRIGAÇÕES	12.059,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	7.822,58C
Salários a Pagar	6.211,68C
Pro-Labore a Pagar	1.610,90C

BALANÇO PATRIMÔNIAL

Descrição	Saldo Atual
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.534,44C
INSS a Pagar	1.370,32C
FGTS a Pagar	1.164,12C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR	1.702,77C
IRRF a Pagar	220,48C
Simplex Nacional a Pagar	1.482,29C
CREDORES/CONTAS A PAGAR	100,00C
CONTAS A PAGAR	100,00C
Honorários a Pagar	100,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	146.225,07C
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	146.225,07C
FINANCIAMENTOS PARA ATIVO FIXO	146.225,07C
Banco do Brasil	9.920,17C
Banco Sicoob	136.304,90C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.278,87C
CAPITAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
Capital Social	50.000,00C
RESERVAS	9.278,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.278,87C
Lucros Acumulados	82.146,71C
(-) Prejuízos Acumulados	72.867,84D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 281.825,20 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)


ROSIMAR M. DE FÁTIMA CARAMORE STELTTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 662.147.509-87


VALDIR ANTONIO MARSCHALL
Reg. no CRC - PR. 8010 No. PR01928304
CPF: 368.251.079-68

Empresa: CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA
CNPJ: 05.671.901/0001-29
Insc. Junta Comercial: 41205020040 Data: 30/05/2003
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 0001
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Operacional Bruta			
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS			
Venda de Mercadorias	167.709,86	<u>167.709,86</u>	
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS			
Serviços Prestados	113.586,22	<u>113.586,22</u>	<u>281.296,08</u>
Deduções e Abatimentos			
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS			
Simples Nacional	(15.152,37)	<u>(15.152,37)</u>	<u>(15.152,37)</u>
Receita Operacional Líquida			
			<u>266.143,71</u>
Custos Operacionais			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
(+) Estoque Inicial	(83.455,80)		
(+) Compras de Mercadorias	(82.631,41)		
(-) Devoluções de Compras	3.370,82		
(-) Estoque Final	79.721,86	<u>(82.994,53)</u>	
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS			
Material de Uso e Consumo	(13.619,71)	<u>(13.619,71)</u>	<u>(96.614,24)</u>
Lucro Operacional Bruto			
			<u>169.529,47</u>
Despesas Operacionais			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários	(74.675,33)		
13º Salário	(8.302,05)		
Férias	(10.309,08)		
Horas Extras	(3.174,62)		
Insalubridade	(3.792,12)		
Pro-Labore	(19.548,00)		
Assistência Médica Social	(1.149,18)	<u>(120.950,38)</u>	
DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS	(10.187,46)	<u>(10.187,46)</u>	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
Multas Fiscais Dedutíveis	(645,93)	<u>(645,93)</u>	
DESPESAS C/ VENDAS			
Propaganda e Publicidade	(75,00)	<u>(75,00)</u>	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Água	(425,53)		
Luz	(3.958,19)		
Telefone	(1.372,82)		
Conservação e Reparos	(2.260,00)		
Prêmios de Seguros	(1.952,11)		
Multas Diversas	(974,02)		
Honorários Contábeis	(1.200,00)		
Mensalidades e Assinaturas	(257,40)		
Mensalidade Software	(2.100,00)		
Taxas Diversas	(779,76)		
Despesas Diversas	(624,88)		
Material de expediente	(208,60)	<u>(16.113,31)</u>	
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Passivos	(23.456,62)		
Despesas Bancárias	(16.616,49)	<u>(40.073,11)</u>	<u>(188.045,19)</u>
Outras Receitas Operacionais			
RECEITAS FINANCEIRAS			
Descontos Obtidos	0,91		
Juros Ativos	354,28	<u>355,19</u>	<u>355,19</u>

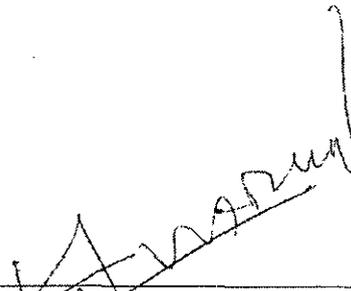
Empresa: CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER LTDA
CNPJ: 05.671.901/0001-29
Insc. Junta Comercial: 41205020040 Data: 30/05/2003
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 0002
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	Saldo	Soma	Total
Resultado Operacional Líquido			(18.160,53)
Receitas Não Operacionais			
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
Distribuição de Sobras - Sicredi	621,64	621,64	621,64
Resultado Antes das Provisões			(17.538,89)
Resultado do Período			(17.538,89)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(17.538,89)


ROSIMAR M. DE FÁTIMA CARAMORE STELTTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 662.147.509-87


VALDIR ANTÔNIO MARSCHALL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01928304
CPF: 368.251.079-68

Razão Social: **CHAPEAÇÃO E PINTRA LAURI STELTTER - ME**
Avenida Presidente Epitacio nº 1186 - Centro - CEP: 85.940-000
Quatro Pontes - Paraná - Fones: (0xx45)3279-01047
CNPJ: 05.671.901/0001-29 - CAD/CMS:90290322-43
E-mail: chapeacaosteltter@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **155 /2015**

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

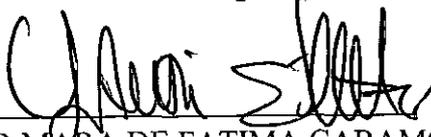
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER - ME, inscrita no CNPJ n.º: n.º 05.671.901/00001-29, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ROSIMAR MARIA DE FÁTIMA CARAMORE STELTTER, portadora do documento de identificação RG n.º 5.176.185-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.147.509-87, declara, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

30/10/2015

P.P.


ROSIMAR MARIA DE FATIMA CARAMORE STELTTER

CPF: 662.147.509-87

RG: 5.176.185-5

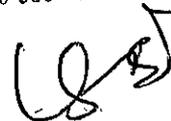
Sócia Administradora.

05.671.901/0001-29

**CHAPEAÇÃO E PINTURA
LAURI STELTTER LTDA.**

FONE: (45)3279-1047 - Av. Presidente Epitacio, 1186 - Centro - Quatro Pontes - Pr - CEP 85.940-000
E-mail: chapeacaosteltter@hotmail.com

Presidente Epitacio, 1186 Centro
85940-000 Quatro Pontes PR



Razão Social: **CHAPEAÇÃO E PINTRA LAURI STELTTER - ME**
Avenida Presidente Epitacio nº 1186 - Centro - CEP: 85.940-000
Quatro Pontes - Paraná - Fones: (0xx45)3279-01047
CNPJ: 05.671.901/0001-29 - CAD/ICMS:90290322-43
E-mail: chapeacaostelster@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **155 /2015**

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados Senhores:

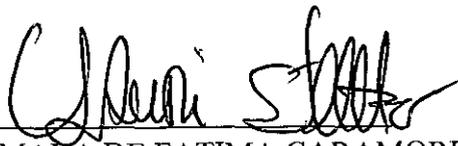
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER - ME, inscrita no CNPJ n.º: 05.671.901/00001-29, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ROSIMAR MARIA DE FÁTIMA CARAMORE STELTTER, portadora do documento de identificação RG n.º 5.176.185-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.147.509-87, declara, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

30/10/2015

P.P.


ROSIMAR MARI DE FATIMA CARAMORE STELTTER
CPF: 662.147.509-87
RG: 5.176.185-5
Sócia Administradora.

05.671.901/0001-29

CHAPEAÇÃO E PINTURA
LAURI STELTTER LTDA.

FONE: (45)3279-1047 - Av. Presidente Epitacio, 1186 - Centro - Quatro Pontes - Pr - CEP 85 940-000

E-mail: chapeacaostelster@hotmail.com

Presidente Epitacio, 1186
85940-000 Quatro Pontes PR



Razão Social: **CHAPEAÇÃO E PINTRA LAURI STELTTER - ME**
Avenida Presidente Epitacio nº 1186 - Centro - CEP: 85.940-000
Quatro Pontes - Paraná - Fones: (0xx45)3279-01047
CNPJ: 05.671.901/0001-29 - CAD/ICMS:90290322-43
E-mail: chapeacaostelatter@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **155 /2015**

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

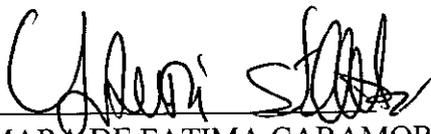
CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER - ME, inscrita no CNPJ nº: 05.671.901/00001-29, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ROSIMAR MARIA DE FÁTIMA CARAMORE STELTTER, portadora do documento de identificação RG n.º 5.176.185-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.147.509-87, declara, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

30/10/2015

P.P.


ROSIMAR MARIA DE FÁTIMA CARAMORE STELTTER
CPF: 662.147.509-87
RG: 5.176.185-5
Sócia Administradora.

05.671.901/0001-29

CHAPEAÇÃO E PINTURA
LAURI STELTTER LTDA.


FONE: (45)3279-1047 - Av. Presidente Epitacio, 1186 - Centro - Quatro Pontes - Pr - CEP 85.940-000
E-mail: chapeacaostelatter@hotmail.com
Presidente Epitacio, 1186 Centro
85940-000 Quatro Pontes PR

Razão Social: **CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER - ME**
Avenida Presidente Epitacio nº 1186 - Centro - CEP: 85.940-000
Quatro Pontes - Paraná - Fones: (0xx45)3279-01047
CNPJ: 05.671.901/0001-29 - CAD/ICMS:90290322-43
E-mail: chapeacaostelster@hotmail.com

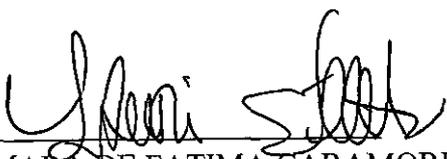
Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: 155 /2015

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER- ME, inscrita no CNPJ nº 05.671.901/0001-29, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº : 155 /2015 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 30/10/2015

P.P. 
ROSIMAR MARA DE FATIMA CARAMORE STELTTER
CPF: 662.147.509-87
RG: 5.176.185-5
Sócia Administradora.

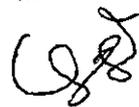
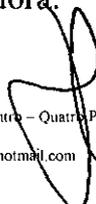
05.671.901/0001-29

**CHAPEAÇÃO E PINTURA
LAURI STELTTER LTDA.**

FONE: (45)3279-1047 - Av. Presidente Epitacio, 1186 - Centro - Quatro Pontes - Pr - CEP 85.940-000

E-mail: chapeacaostelster@hotmail.com

Av. Presidente Epitacio, 1186 Centro
85940-000 Quatro Pontes PR



Razão Social: **CHAPEAÇÃO E PINTRA LAURI STELTTER - ME**

Avenida Presidente Epitácio nº 1186 - Centro - CEP: 85.940-000

Quatro Pontes - Paraná - Fones: (0xx45)3279-01047

CNPJ: 05.671.901/0001-29 - CAD/ICMS:90290322-43

E-mail: chapeacaostelster@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

155 /2015

CHAPEAÇÃO E PINTURA LAURI STELTTER - ME

ENDREÇO: Av. Presidente Epitácio, 1186 - Centro - Quatro Pontes - Pr.

ABERTURA: **30/10/2015**

HORARIO: **08hs20min**

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2028

Data: 30 / 10 / 15

HS: 08:09



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 182/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 155/2015, que tem como objeto a aquisição de material e mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996, em Trenzinho para passeios culturais.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às nove oito horas e vinte minutos, nas dependências da secretaria de administração da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 155/2015, o qual tem como objeto a aquisição de material e mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996, em Trenzinho para passeios culturais, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital. Destas, 03 (três) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Chapeação e Pintura Lauri Steltter Ltda; Bencke & Neumann Ltda e TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME**, pelo procurador o senhor Clóvis Hoffmann; Licitante **Chapeação e Pintura Lauri Steltter Ltda**, pelo sócio o senhor Lauri Steltter; **Licitante Bencke & Neumann Ltda**, representada pelo senhor Adriano Luis Anqnes Neumann. Após a verificação dos documentos, as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. Com isto, as empresas estão enquadradas na Condição de EPP ou ME, passando doravante a ter os benefícios da Lei Complementar 123/2006. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para realização dos serviços citados no objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 90.709,15 (noventa mil setecentos e nove reais e quinze centavos); Licitante **Bencke & Neumann Ltda**, apresentou sua proposta ao valor global de R\$ 90.709,15 (noventa mil setecentos e nove reais e quinze centavos); Licitante **Chapeação e Pintura Lauri Steltter Ltda**, tem proposta de preços ao valor global de R\$ 90.709,15 (noventa mil setecentos e nove reais e quinze centavos). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes manifestaram interesse em Lance, nos termos da Tabela de Lances em anexo. O menor preço ficou com a Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME**, ao valor global de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

foram devidamente analisados. Neste momento, observou-se que a licitante classificada vencedora, em seu ramo de atividade, não possui aptidão para desempenhar os serviços da presente Licitação, ficando a mesma desclassificada. Neste momento, o pregoeiro voltou a negociação com o segunda colocado, qual seja a empresa Chapeação e Pintura Lauri Steltter Ltda, que concordou em executar o objeto desta licitação, ao valor final de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Logo após, o pregoeiro abriu o envelope n.º 2, com os documentos de habilitação desta nova empresa considerada vencedora do certame, e observou-se que os documentos foram apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante Chapeação e Pintura Lauri Steltter Ltda, ao valor global de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às oito horas e quarenta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

TABELA DE LANCES - PREGÃO 155/2015

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.º RODADA DE LANCE	2.º RODADA DE LANCE	3.º RODADA DE LANCE
TVSOM	R\$ 90.709,15	R\$ 90.500,00	R\$ 88.000,00	R\$ 87.400,00
Lauri Steltter	R\$ 90.709,15	R\$ 89.000,00	R\$ 87.500,00	R\$ 85.000,00
Bencke & Neumann	R\$ 90.709,15	R\$ 88.500,00	R\$ 87.450,00	R\$ 84.950,00

LICITANTES	4.º RODADA DE LANCE	5.º RODADA DE LANCE	6.º RODADA DE LANCE	7.º RODADA DE LANCE
TVSOM	R\$ 84.900,00	R\$ 83.900,00	R\$ 82.500,00	R\$ 81.800,00
Lauri Steltter	R\$ 84.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 81.500,00
Bencke & Neumann	R\$ 83.950,00	R\$ 82.990,00	R\$ 81.990,00	R\$ 81.490,00

LICITANTES	8.º RODADA DE LANCE	9.º RODADA DE LANCE	10 RODADA DE LANCE	11 RODADA DE LANCE
TVSOM	R\$ 81.400,00	R\$ 80.900,00	R\$ 79.800,00	
Lauri Steltter	R\$ 81.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 77.950,00
Bencke & Neumann	R\$ 80.990,00	R\$ 79.990,00	Declinou	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2015.

OBJETO: Aquisição de material e mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996, em Trenzinho para passeios culturais.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação .– PREGÃO PRESENCIAL n.º 155/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Chapeação e Pintura Lauri Steltter Ltda, ao valor global final de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 30 de outubro de 2015.

Djóni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER FINAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 155/2015

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 155/2015

PARECER:

Retornam os autos para a Procuradoria Jurídica Municipal, para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 155/2015, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra necessários para remodelagem de veículo da frota municipal – ônibus Marcopolo 1996 em um Trenzinho.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 19/10/2015 e na imprensa local (Jornal O Presente) do dia 20/10/2015, ficando definida a data de 30 de outubro de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o edital e que apenas 03 (três) protocolaram seus envelopes em tempo hábil, conforme anotado na Ata 182/2015 e, depois de identificados os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas credenciadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi feito por elas, conforme ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora, para habilitação da licitante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame de acordo com a tabela de lances anexada à ATA, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 30 de outubro de 2015.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2015.

OBJETO: Aquisição de material e mão de obra para Remodelagem do Ônibus Marcopolo 1996, em Trenzinho para passeios culturais.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Chapeação e Pintura Lauri Steltter Ltda, ao valor global final de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 30 de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 31/10/15 de 36 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de ____/____/____ FL. _____
Visto _____